



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA,  
SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)**

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO**

**ABRAM ALAS PARA A UNIÃO! O PAPEL DO ACNUR NA DINÂMICA TERRITORIAL DA  
INCLUSÃO: A PARTICIPAÇÃO DE REFUGIADOS NO DESFILE DO G.R.E.S.  
ACADÊMICOS DO SALGUEIRO**

**FERNANDA YUMI WAKAYAMA**

Foz do Iguaçu  
2024



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA,  
SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)**

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO**

**ABRAM ALAS PARA A UNIÃO! O PAPEL DO ACNUR NA DINÂMICA TERRITORIAL DA  
INCLUSÃO: A PARTICIPAÇÃO DE REFUGIADOS NO DESFILE DO G.R.E.S.  
ACADÊMICOS DO SALGUEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais e Integração pelo Instituto de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Orientadora: Dra. Karen dos Santos Honório  
Co-orientadora: Andrea Maia Ortigara

Foz do Iguaçu  
2024

## **BANCA EXAMINADORA**

---

Orientadora: Prof. Dra. Karen dos Santos Honório  
UNILA

---

Coorientadora: Prof. Dra Andrea Maio Ortigara (UNILA)

---

Prof. Dra. Laura Amato (UNILA)

---

Prof. Dr. Gustavo Oliveira Vieira (UNILA)

Foz do Iguaçu, 14 de outubro de 2024.

“Conheça todas as teorias e domine todas as técnicas, mas ao tocar uma alma humana, seja apenas outra alma humana”.

**Carl G. Jung**

## DEDICATÓRIA

Este trabalho é especialmente dedicado a pesquisadores humanizados que se propõem a pensar de forma holística, respeitando a transversalidade dos temas dentro das Relações Internacionais, que deve ser pensada a partir da base, ou seja, do povo. Mas para além deles, a todos aqueles que vieram antes de mim ou que andaram comigo durante essa trajetória universitária.

Como bem expressa Emicida: "Eu sou o sonho dos meus pais, que eram sonhos dos avós, que eram sonhos dos meus ancestrais. Vitória é o sonho dos olhares, que nos aguardam nos lares, crendo que na volta somos mais." Esse trecho reflete o legado de gerações que carrego e a responsabilidade de transformar seus sonhos em realidade, o que inspira profundamente minha vida acadêmica.

Assim, agradeço imensamente os meus familiares paternos e maternos representados pelo nome de Rodrigo Wakayama e Regiane Aparecida Akutsu Wakayama, que favoreceram meu capital cultural e sempre batalharam para que eu tivesse uma educação de qualidade. Eles me ensinaram, pelo exemplo, a importância da resiliência e valores que levo comigo em cada conquista. Eles, que também são responsáveis pela Mix sorvetes e açaí, que foi fundamental para nos estabelecermos em um novo país ao atravessar oceanos. Aqui, deixo a minha gratidão também aos colaboradores e clientes que marcaram e possibilitaram essa trajetória.

Em seguida, expresso o meu amor pelo ILAESP e agradeço todos os meus professores pelas rupturas epistemológicas na passagem do conhecimento, mas em especial, o meu primeiro orientador, o professor doutor Micael Alvino Alves, que para além de contribuições acadêmicas, me ensinou sobre o propósito da pesquisa e me inspirou a levar o meu trabalho de conclusão com a mesma seriedade que iniciei o curso. Na mesma hierarquia de agradecimentos, dedico palavras às minhas orientadoras Karen Honório dos Santos e Andrea Maia Ortigara que prontamente aceitaram meu convite e acreditaram no meu tema. Para mim, isso significou muito levando em consideração a admiração pessoal e profissional que tenho sob as duas mulheres e pesquisadoras, por mostrarem que a academia não só pode como deve dialogar com o que há de intrínseco da sociedade.

A minha graduação na UNILA também foi baseada nas minhas relações de trabalho e eu não poderia deixar de agradecer Aracelli Bianchin da Ponte

Desenvolvimento, os colegas de Itaipu Binacional, tanto da Diretoria de Coordenação quanto do Escritório de Brasília em nome de Lígia Leite Soares, Cleide Amorim, Valéria Borges, Janaína Nolasco Fonseca, Jeanne Helena Delava de Oliveira, Murilo Santos, Aurelio Berlink, Alexis Sánchez, Diego Moreira, Sofia Trott, Cecília Pereira, Tamires Souza e Luigi Matias, bem como, todas as pessoas com quem trabalhei junto da ENBPar e da Secretaria Geral da Presidência da República que foram fruto das minhas atividades na Usina. Aos colegas do UNOPS, em nome do projeto Itaipu-Unila para a retomada da obra do Campus Arandu, meus sinceros agradecimentos pela oportunidade de atuar conciliando com a rotina de estudos.

Assim, eu também não poderia deixar de mencionar a lista infindável de amigos, mas que partem da minha primeira melhor amiga no Brasil, diretamente de Ituverava, a Maria Laura Ferreira Neves e a sua família, assim como Isabela Teixeira dos Santos e a sua família marcaram a minha vida escolar em São Joaquim da Barra.

Além delas, nomes como Hevelyn Ghizzi, Maria Fernanda Melon, Mariana Santos, Isabela Pedrosa, Sara Merino, Mónica Valdez, Bruna Antunes e Jessica Ortigoza também compuseram um grupo muito especial que surgiu durante a minha graduação: o projeto Poliglotize, que para além de um projeto social, foi minha base extracurricular.

Aos meus colegas de luta, ou seja, aos colegas de sala que sobreviveram a todas as crises globais e institucionais de 2020 a 2024 junto comigo, deixo os meus agradecimentos e votos de sucesso para que levemos com honra o nome de nossa alma mater. Em nome de Vitor Rissatti, André de Cesaro, Jessica Ortigoza, Yardlet, Rose Medji, Alice Vazarin, Maria Eduarda Martins, Letícia Lopes, Heloíse Reis, Júlia Montezini, agradeço também as instruções de nossos veteranos em nome de Matheus Cirqueira, Hugo Alexandre, Matheus Valois, Vinicius Miguel, Ana Carolina Marinho, Bruno Neckel, Letícia Jacqueline e a confiança de calouros como Luiz Henrique Foncelos e Jeniffer Guimarães que me integraram à Bateria Fúria Latina, representando colegas do ILATIT em nome de Everton Aciole, Laura Fernanda e Gabrielle Louise.

Entre institutos, pelo ILAACH, também agradeço a parceria de minha amiga Tamires Souza, com quem dividi os anseios da etapa final do TCC. Também tiveram um papel fundamental para essa produção, meus melhores amigos do curso de

ciências econômicas, integração e desenvolvimento em nome de Laura Melo, Camila Neves e Jhulio Prando.

Além dos laços de amizade que foram construídos na universidade, dedico os meus agradecimentos pelo apoio das minhas amigas pessoais Luciana Gusmão, Letícia Maria Clemêncio de Faria, Júlia Bardini e Ryma Aoude que também acompanharam a minha trajetória acadêmica.

Finalizo os meus agradecimentos com a certeza de que poderia estender essa lista por mais páginas, mas sem deixar de agradecer a mim. Assim agradeço à Fernanda Yumi que trabalha desde os seus 13 anos construindo a poupança financeira para os seus estudos, à de 15 anos, que fez um pedido silencioso ao seu Daruma: “passar em uma universidade federal”, à de 17 que liderou um clube de serviços voltados a comunidade, pensando em contribuir para a justiça social e ao mesmo tempo dedicou estudos para o vestibular, à de 18 que não teve medo de estar a mais de 1.000km de casa quando descobriu que tinha a possibilidade de estudar em uma universidade federal bilíngue, à de 19 que cursou os primeiros semestres da graduação em um cenário de pandemia e leu textos da faculdade no balcão de atendimento, realizou provas em horário de janta do trabalho e mesmo assim não se cansou de estudar, mantendo um IRA sempre acima da média.

Agradeço, à minha pessoa de 20, 21 e 22 que aceitou uma segunda chance de viver a tríplice fronteira, em um cenário pós pandêmico, e que nesse novo período da vida, não teve medo de aceitar oportunidades de trabalho que desafiaram a rotina presencial da universidade. Aos 23, agradeço a mim por ter sustentado todas as minhas vontades acadêmicas, por nunca ter esquecido de carregar o meu DDD (16) em todos os ambientes que jamais imaginei ocupar e por ter aprendido, junto com todas as pessoas que citei, a me orgulhar de todos os meus passos.

## RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso analisa a integração social e cultural de refugiados no Brasil, com foco na participação dos refugiados no desfile do G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro durante o Carnaval de 2022. O objetivo analisar o impacto da participação de refugiados, com o apoio do ACNUR, no desfile da G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro, investigando como essa ação contribui para a inclusão social e para a dinâmica territorial da população. A pesquisa explora a atuação do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e a colaboração com organizações da sociedade civil, na promoção de políticas públicas que assegurem direitos fundamentais previstos na Convenção de 1951. Além de uma revisão bibliográfica, a metodologia envolve uma análise sobre o discurso com base no documentário produzido pelo ACNUR, buscando compreender as barreiras enfrentadas e as oportunidades de integração. O desfile do Salgueiro se revela um espaço de resistência e celebração da diversidade, desafiando preconceitos e promovendo a visibilidade dos refugiados. Assim, a pesquisa sugere a importância de uma abordagem integrada que considere as dimensões legais, culturais e emocionais no acolhimento dos refugiados, visando práticas mais humanas das relações internacionais por um futuro mais justo e uma América Latina mais inclusiva.

**Palavras-Chave:** Refúgio; Integração; Cultura; Organizações Internacionais

## RESUMEN

El presente trabajo de conclusión de curso analiza la integración social y cultural de los refugiados en Brasil, centrándose en la participación de los refugiados en el desfile del G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro durante el Carnaval de 2022. El objetivo es analizar el impacto de la participación de refugiados, con el apoyo de ACNUR, en el desfile de la G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro, investigando cómo esta acción contribuye a la inclusión social y a la dinámica territorial de la población. La investigación explora la actuación del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Refugiados (ACNUR) y la colaboración con organizaciones de la sociedad civil en la promoción de políticas públicas que aseguren los derechos fundamentales previstos en la Convención de 1951. Además de una revisión bibliográfica, la metodología implica un análisis del discurso basado en el documental producido por el ACNUR, buscando comprender las barreras enfrentadas y las oportunidades de integración. El desfile del Salgueiro se revela como un espacio de resistencia y celebración de la diversidad, desafiando prejuicios y promoviendo la visibilidad de los refugiados. Así, la investigación sugiere la importancia de un enfoque integrado que considere las dimensiones legales, culturales y emocionales en la acogida de los refugiados, buscando prácticas más humanas en las relaciones internacionales hacia un futuro más justo y una América Latina más inclusiva.

**Palabras-clave:** Refugio; Integración; Cultura; Organizaciones Internacionales

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>01</b>
<b>1.0 MIGRAÇÃO E REFÚGIO NO BRASIL.....</b>	<b>05</b>
1.1. Contexto regional e a posição do Brasil como um local de refúgio.....	05
1.2. Conceitualização: migração e refúgio.....	13
1.2.1. Refugiados no Brasil.....	20
1.2.2. Desafios socio-econômicos enfrentados pelos refugiados no Brasil.....	22
1.3. Considerações parciais.....	27
<b>2.0. O PAPEL DO ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR) NO BRASIL.....</b>	<b>29</b>
2.1. O Alto Comissariado das Nações Unidas para refugiados no Brasil.....	29
2.2. Dinâmica territorial da população e a antropologia das migrações.....	32
2.3. A integração local pela perspectiva da integração afetiva: das emoções transnacionais.....	35
2.3. Considerações parciais.....	37
<b>3.0. A PARTICIPAÇÃO DE REFUGIADOS NO DESFILE DO SALGUEIRO COMO POLÍTICA DE INCLUSÃO DO ACNUR.....</b>	<b>40</b>
3.1. Preconceitos oriundos do xenorracismo e o conflito com a hospitalidade brasileira.....	41
3.2. Contextualização do carnaval carioca como manifestação cultural brasileira.....	43
3.3. A participação social nas escolas de samba do Rio de Janeiro.....	46
3.4. Análise sobre o discurso: do documentário produzido para a campanha.....	51
3.5. Considerações parciais.....	53
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>55</b>

## INTRODUÇÃO

Em contextos de deslocamento forçado, a migração e o refúgio têm sido temas centrais nos debates contemporâneos sobre direitos humanos, cidadania e integração social. No Brasil, que se destaca como um dos principais destinos para populações refugiadas, iniciativas culturais têm desempenhado um papel significativo na promoção da inclusão e na criação de um senso de pertencimento para essas comunidades. A cultura, enquanto elemento integrador, oferece caminhos para que os migrantes e refugiados possam se reconectar com suas próprias identidades, ao mesmo tempo em que encontram meios para participar ativamente na sociedade de acolhimento.

Um exemplo emblemático dessa tentativa de integração é a participação de refugiados no desfile do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Salgueiro, durante o Carnaval do Rio de Janeiro em 2022. O samba-enredo intitulado "Resistência" celebrou a diversidade cultural e trouxe para o centro das atenções, questões ligadas à resistência e à luta pela inclusão, tornando-se uma poderosa oportunidade de visibilidade para as populações refugiadas. O desfile não apenas simbolizou a integração dessas comunidades no tecido social brasileiro, mas também promoveu reflexões profundas sobre o papel da cultura como agente de transformação social e de resistência contra a exclusão e marginalização.

A partir desse contexto, o presente trabalho propõe uma análise da inclusão de refugiados no Brasil, tendo como objeto de estudo a participação dos refugiados no desfile do Salgueiro em 2022. A investigação buscará responder a seguinte pergunta de pesquisa: de que forma eventos culturais refletem e, ao mesmo tempo, influenciam a permanência, a visibilidade e a integração das populações refugiadas no país? Partimos da hipótese de que a cultura desempenha um papel fundamental na integração local dos refugiados, sendo um elemento que promove o reconhecimento social e o pertencimento. Iniciativas culturais, como o desfile do Salgueiro, não apenas proporcionam visibilidade, mas também criam espaços de diálogo e convivência, fundamentais para a construção de uma sociedade mais inclusiva. Além disso, organizações da sociedade civil e entidades como o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) têm uma atuação essencial no acesso a direitos e na promoção da integração local, por meio de políticas que valorizam a diversidade e facilitam o processo de inclusão das

populações refugiadas no Brasil.

A escolha desse tema está ligada ao interesse em investigar sobre como a cultura pode funcionar como vetor de inclusão social, especialmente no caso das populações migrantes e refugiadas. Ao observar a cultura como uma forma de mediação e expressão, este trabalho propõe uma reflexão sobre a importância simbólica e material de eventos como o desfile do Salgueiro, que não apenas oferecem um espaço de visibilidade, mas também criam oportunidades de envolvimento direto dos refugiados com a comunidade local, contribuindo para a construção de uma identidade compartilhada.

Ao situar essa análise no contexto da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), instituição comprometida com a produção de conhecimento voltado para a integração regional, o estudo se alinha a um projeto maior de pensamento crítico latino-americano. Esse pensamento busca considerar as condições materiais e subjetivas da América Latina, propondo novas formas de entender a relação entre cultura, integração e os direitos das populações marginalizadas.

Nesse sentido, do ponto de vista acadêmico, este trabalho se compromete a investigar como as organizações da sociedade civil e as iniciativas culturais se configuram como atores fundamentais na integração local dos refugiados, posicionando essas populações como sujeitos atuantes e participativos dentro do país de acolhimento. A análise foca em como as atividades promovidas criam espaços de interação e pertencimento, ao mesmo tempo em que combatem a exclusão social e econômica dessas comunidades.

No aspecto subjetivo, a pesquisa é marcada por uma motivação pessoal, baseada em minha experiência como migrante em decorrência do desastre de Fukushima, em 2011. Vivenciando o Brasil como um refúgio, inicialmente pela segurança sísmica que o país oferece, percebi com o tempo que a inclusão social vai além de aspectos físicos e geográficos. A integração está profundamente conectada com a dimensão cultural, sendo o idioma e as expressões artísticas essenciais para o sentimento de pertencimento e a criação de vínculos com a nação de acolhimento.

Do ponto de vista global, o Brasil é frequentemente visto como um país acolhedor, uma nação que se orgulha de sua diversidade cultural e que projeta uma imagem de hospitalidade. Esse imaginário é, em grande parte, construído através de

eventos culturais de grande visibilidade, como o Carnaval, que não só celebra a diversidade étnica e social do país, mas também reflete uma visão idealizada de convivência harmônica entre diferentes grupos. O Carnaval, especialmente, se tornou um símbolo de inclusão, onde as fronteiras sociais e culturais parecem se dissolver temporariamente em nome de uma celebração coletiva.

Nesse contexto, a cultura emerge como um campo estratégico fundamental para a construção de pontes entre refugiados e as comunidades locais. Iniciativas culturais, como o desfile do Salgueiro, dialogam com o imaginário de quem migra, permitindo que essas populações não apenas sejam visibilizadas, mas também reconhecidas e valorizadas por suas contribuições. A participação de refugiados em eventos como o Carnaval possibilita a expressão de identidades múltiplas, que não apenas enriquecem os indivíduos envolvidos, mas também as sociedades receptoras.

O objetivo geral da pesquisa é analisar o impacto da participação de refugiados, com o apoio do ACNUR, no desfile da G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro, investigando como essa ação contribui para a inclusão social e para a dinâmica territorial da população. Entre os objetivos específicos estão: investigar como as organizações de sociedade civil têm participado da integração de refugiados no Brasil; compreender a influência da presença dos refugiados em eventos culturais na dinâmica social e territorial; e descrever as percepções dos próprios refugiados sobre sua inclusão social e cultural no Brasil.

A metodologia adotada será qualitativa, com foco no estudo de caso da participação de refugiados no desfile do Salgueiro a partir do documentário produzido. Além disso, será realizada uma revisão bibliográfica visando a compreensão do instituto do refúgio ao longo das últimas décadas, também serão apresentados documentos oficiais, como a própria legislação sobre o tema.

Dessarte, o objetivo do primeiro capítulo é apresentar o contexto teórico e histórico do refúgio no Brasil, com foco nas políticas públicas e nos marcos legais que envolvem a questão, como a Lei 9.474/1997. Esse capítulo também aborda sobre a posição do Brasil diante do cenário global e os desafios socio-econômicos dos refugiados.

No segundo capítulo, busco compreender o ponto de transversalidade entre a cultura e a territorialidade, discutindo como eventos culturais podem influenciar a construção de dinâmicas territoriais e sociais. Assim, descrevo o papel das

organizações, a formação das redes transnacionais e a integração local pela perspectiva da integração afetiva.

O terceiro e último capítulo é totalmente dedicado à análise da participação dos refugiados no desfile, com base na fundamentação teórica dos capítulos anteriores e na percepção pública do papel que ele desempenha historicamente como um espaço de resistência e expressão cultural das camadas marginalizadas, através de entrevistas e relatos, será examinada a experiência dos refugiados nesse evento e os impactos dessa participação em seu sentimento de pertencimento.

Ao longo dos capítulos, há uma subseção de considerações parciais, que procura sintetizar desafios e oportunidades da integração local dos refugiados, discutindo hipóteses dos principais achados da pesquisa. De maneira que, nas considerações finais, sejam revisitados para responder a pergunta de pesquisa à luz dos resultados obtidos. Este trabalho busca, portanto, destacar o potencial transformador das iniciativas culturais e do papel das organizações sociais, ao mesmo tempo em que contribui para um debate mais amplo sobre as dinâmicas de pertencimento e inclusão nas sociedades contemporâneas.

## **CAPÍTULO 1 - MIGRAÇÃO E REFÚGIO NO BRASIL**

A questão dos refugiados é central para o debate sobre migração forçada e proteção internacional, refletindo desafios que vão além das fronteiras nacionais. Em um cenário global onde milhões de indivíduos são deslocados devido a conflitos, perseguições e outras formas de violência, entender as nuances da proteção e da integração local é fundamental para a formulação de políticas eficazes e inclusivas, especialmente em um contexto global onde milhões de pessoas são deslocadas por conflitos, perseguições e outras formas de violência.

A partir dessa visão, políticas de integração de refugiados que são formuladas e implementadas em nível local devem ser entendidas como reflexos das mudanças nas normas sociais e culturais sobre a migração e o refúgio. Essas políticas não apenas buscam atender às necessidades práticas dos refugiados, mas também são moldadas a partir de como as sociedades percebem e valorizam essas populações.

Assim, a integração local não é apenas uma questão de criar mecanismos administrativos, regulatórios ou legais, mas de promover políticas públicas que garantam acesso a direitos e que promovam uma percepção social positiva em relação aos refugiados inseridos em cada localidade. Portanto, no primeiro capítulo, faz-se necessário compreender o cenário brasileiro, descrito em um contexto regional, bem como, conceitualizar e diferenciar os termos de migração e refúgio perante os instrumentos internacionais.

### **1.1. Contexto Regional e a Posição Do Brasil Como Um Local De Refúgio**

Dentro da disciplina de Relações Internacionais, a teoria Construtivista argumenta que as identidades e interesses dos Estados são formados através das interações sociais e das normas internacionais. Alexander Wendt destaca que "um princípio fundamental da teoria social construtivista é o de que as pessoas agem relativamente aos objetos, incluindo outros atores, com base no significado que os objetos têm para elas" (WENDT, 1999, p. 429).

Nesse sentido, a proteção e a integração dos refugiados podem ser vistas como resultado de processos sociais e culturais que moldam as percepções e as ações dos Estados e das sociedades. De acordo com Wendt (1999), uma instituição é um conjunto ou uma 'estrutura' relativamente estável de identidades e interesses. Tais estruturas são frequentemente codificadas em regras formais e em normas,

mas estas têm força motivacional somente em virtude da socialização dos atores e de sua participação no conhecimento coletivo (WENDT, 1999, p. 432). Assim, pode-se dizer que a cooperação internacional é vista como uma construção social que reflete a mudança nas normas e nas atitudes em relação a uma temática, onde as instituições são experimentadas como tendo uma existência “sobre e acima dos indivíduos que as incorporam no dado momento” (WENDT, 1999, p. 432).

Nesse contexto, a teoria construtivista oferece uma lente para compreender políticas públicas voltadas à integração local como normas e identidades sociais que moldam a forma como os refugiados são recebidos e integrados nos novos países. Afinal, a cooperação internacional, segundo a perspectiva construtivista, não é simplesmente uma questão de interesses materiais, mas também de como as identidades e valores são construídos e transformados através das interações entre os Estados e outros atores internacionais.

A partir dessa visão, espera-se que o Estado brasileiro se aproprie da temática de ser um país acolhedor de refugiados a fim de projetar-se no sistema internacional como um país defensor dos direitos humanos. Mas para além disso, esta seção busca destacar as políticas de integração de refugiados como reflexos das mudanças nas normas sociais e culturais sobre a migração e o refúgio.

Essas políticas não apenas buscam atender às necessidades práticas dos refugiados, mas também são moldadas a partir de como as sociedades percebem e valorizam essas populações. Assim, a integração local não é apenas uma questão de criar mecanismos administrativos, regulatórios ou legais, mas de promover políticas públicas que garantam acesso a direitos e que promovam uma percepção social positiva em relação aos refugiados inseridos em cada localidade.

Em 1960, o Brasil tornou-se signatário da Convenção de 1951, e o correspondente Protocolo de 1967 (ACNUR, 2018). Nos conturbados ‘anos de chumbo’ da ditadura militar instaurada no Brasil, a doutrina de segurança nacional funcionou como base para o estabelecimento das políticas de Estado e de sua relação com os demais países, principalmente junto a seus vizinhos latino-americanos. Pela América Latina grassavam golpes de estado e regimes autoritários, mas também inúmeras resistências populares a estes regimes de exceção (ACNUR, 2018).

Não era infundado, pelo menos para os gestores públicos de então, o temor de que, acobertados pela condição de refugiados, a sedição poderia encontrar

terreno favorável em solo brasileiro. Assim, ocorreu uma situação inusitada, pois em alguns casos, no decorrer dos anos 1970 e 1980, o Brasil sem conceder o status de refugiado, acolheu 150 vietnamitas (entre 1979 e 1980) e, em 1986, recebeu 50 famílias Bahá'í, provenientes do Irã (ACNUR, 2018).

Antes da promulgação da Lei nº 9.474/97, que estabeleceu o marco jurídico definitivo para a proteção de refugiados no Brasil, o país enfrentava desafios crescentes em relação à chegada de pessoas em situação de refúgio, sem dispor de um arcabouço legal específico que regulasse o tema de forma abrangente. A falta de uma regulamentação nacional clara criava uma situação de insegurança jurídica tanto para os solicitantes de refúgio quanto para as autoridades brasileiras, que não tinham diretrizes precisas sobre como lidar com esses casos. Em meio a esse contexto, o Brasil recorria a acordos internacionais dos quais era signatário, como a Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados e seu Protocolo de 1967, ambos ratificados pelo país, mas que não possuíam regulamentação efetiva em âmbito nacional. Esse vácuo normativo tornava a implementação das diretrizes internacionais dependente de atos administrativos temporários e de interpretações ad hoc (Silva, 2020).

A crescente pressão internacional e a presença de fluxos migratórios advindos, em grande parte, de regiões em conflito, como América Central e África, levaram o Brasil a buscar soluções provisórias para lidar com a situação dos refugiados. Foi nesse cenário que surgiu a Portaria Interministerial nº 394, publicada em 29 de julho de 1991. Esse ato administrativo, estabelecido pelos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores, marcou um passo importante ao criar normas que definiam, ainda que de maneira limitada, os direitos e garantias para refugiados admitidos no país sob a proteção do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) (Silva, 2020).

A portaria tinha um caráter temporário e emergencial, uma vez que foi promulgada para atender as necessidades imediatas da época. Ela reconhecia a competência do ACNUR na condução do processo de acolhimento e proteção aos refugiados, além de prever a concessão de documentação provisória que permitia o acesso a alguns serviços básicos, como saúde e educação. Contudo, a portaria não estabelece mecanismos claros e permanentes para a definição do status de refugiado, deixando boa parte da análise das solicitações a cargo do ACNUR e de suas recomendações. Assim, a norma visava suprir, de maneira provisória, a

ausência de uma legislação nacional específica, até que uma regulamentação mais sólida fosse criada (Silva, 2020).

Entretanto, a presença de novos atores sociais e políticos (renovação dos sindicatos, movimentos populares, associações e organizações de direitos humanos, novos partidos, as Comunidades Eclesiais de Base, entre outros) pressionaram para que a sociedade brasileira superasse o chamado 'entulho autoritário'. Deste modo, ainda que a sociedade brasileira estivesse marcada pelas contradições de seu passado recente, os novos movimentos sociais, a reorganização partidária e o processo constituinte culminaram na Constituição de 1988, corretamente cognominada de 'constituição democrática'. Contudo, até hoje existem artigos da Constituição Federal de 1988, que efetivamente não foram regulamentados (ACNUR, 2018).

Muitos aspectos jurídicos estabelecidos no regime anterior continuaram tendo valor normativo, inclusive aqueles que se referiam ao Estatuto do Refúgio. Em função dessa realidade é que adquiriu grande relevo a atitude do representante brasileiro na 42ª Sessão do Comitê Executivo do Programa ACNUR, em Genebra em 1992, quando afirmou que uma efetiva e ampla implementação da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967 sobre o Estatuto dos Refugiados constitui a única maneira possível de se dar respaldo às ações do Alto Comissariado (ACNUR, 2018)

Esta convicção levou os países latinoamericanos a estabelecerem a Declaração de Cartagena de 1984, que amplia a definição de refugiado e assegura melhor proteção às pessoas em causa. Os dispositivos destes instrumentos regionais deveriam, inspirar não somente legislações regionais e nacionais, como também as atividades do ACNUR(ACNUR, 2018).

A declaração de Cartagena trouxe uma inovação significativa ao cenário da migração forçada ao ampliar a definição de refugiado além dos parâmetros estabelecidos pela Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967. Enquanto a Convenção de 1951, nascida em resposta às crises migratórias resultantes da Segunda Guerra Mundial, definiu refugiado como qualquer pessoa que, devido a um "fundado temor de perseguição" por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a determinado grupo social ou opinião política, se encontrasse fora de seu país de origem e incapaz ou sem vontade de voltar a ele, a Declaração de Cartagena expandiu esses critérios para refletir as realidades da América Latina na época (Jubilut; Pereira, 2022).

A inovação central da Declaração de Cartagena foi incluir a “grave e generalizada violação aos direitos humanos” como critério para o reconhecimento do status de refugiado. Esse conceito ampliado reconhecia que, nas décadas de 1970 e 1980, muitos países latino-americanos enfrentavam não apenas conflitos armados internos e regimes autoritários, mas também situações em que as perseguições individuais, como estipuladas pela Convenção de 1951, não eram o único fator motivador de deslocamentos forçados. Na América Central, em particular, o contexto de guerra civil, repressão militar e violações sistemáticas dos direitos humanos gerava fluxos maciços de refugiados que fugiam de violência indiscriminada e não necessariamente de uma perseguição específica contra eles como indivíduos. A Declaração de Cartagena, ao incorporar esse critério, reconhecia a necessidade de um enquadramento mais adequado às realidades sociopolíticas da região (Jubilut; Pereira, 2022).

Ao adotar a noção de "grave e generalizada violação aos direitos humanos", a Declaração de Cartagena refletia uma perspectiva mais humanitária e ampla de proteção internacional, adaptada às complexidades do deslocamento forçado na América Latina. Enquanto a definição da Convenção de 1951 focava em perseguições específicas e direcionadas, a Declaração reconhecia que situações de violência generalizada, onde populações inteiras eram afetadas por conflitos, repressão ou violações sistemáticas dos direitos humanos, também exigiam uma resposta humanitária robusta. Essa inovação foi crucial para garantir a proteção de populações que, de outro modo, poderiam não se qualificar como refugiados sob a definição restrita da Convenção de 1951 (Thebaldi, 2022).

O Brasil, ao promulgar a Lei nº 9.474/97, incorporou esse critério ampliado da Declaração de Cartagena, tornando-se um dos primeiros países da América Latina a adotar oficialmente essa abordagem em sua legislação nacional. A Lei 9.474/97, que regulamenta o status dos refugiados no Brasil, define como refugiado, entre outros critérios, qualquer pessoa que "deixe seu país de nacionalidade em virtude de grave e generalizada violação de direitos humanos". Ao adotar essa definição, o Brasil demonstrou um compromisso com uma interpretação mais abrangente dos direitos dos refugiados, refletindo tanto a tradição de solidariedade da região quanto às particularidades das crises humanitárias latino-americanas (Thebaldi, 2022).

A adoção do critério de "grave e generalizada violação aos direitos humanos" na legislação brasileira teve importantes implicações práticas. Ela permitiu ao país

responder de maneira mais eficaz a fluxos de refugiados provenientes de situações de violência indiscriminada, como os refugiados haitianos após o terremoto de 2010, e os venezuelanos, a partir de 2015, que fugiam de uma grave crise socioeconômica e política acompanhada de graves violações dos direitos humanos. Sem essa inovação introduzida pela Declaração de Cartagena e incorporada pela Lei 9.474/97, muitos desses indivíduos não se enquadrariam na definição clássica de refugiado da Convenção de 1951, e, portanto, não teriam acesso à proteção internacional (Thebaldi, 2022).

Além disso, ao adotar esse critério ampliado, o Brasil também reforçou o papel do país como líder regional em matéria de direitos humanos e proteção aos refugiados, alinhando-se às políticas mais progressistas de proteção humanitária e reafirmando seu compromisso com a Declaração de Cartagena. Esse posicionamento garantiu que a legislação nacional estivesse em consonância com os desafios contemporâneos do refúgio, onde as causas dos deslocamentos forçados são múltiplos e, muitas vezes, resultam de dinâmicas complexas de violação de direitos em massa (Thebaldi, 2022).

Partindo desta introdução, é importante analisar a lei 9.474/97 e de que forma este diploma legal permitiu que o Brasil se adequasse ao contexto do refúgio. A Lei conhecida como a "Lei do Refúgio" no Brasil, foi promulgada em 22 de julho de 1997 e estabeleceu o marco legal para o reconhecimento e proteção de refugiados no país. A legislação brasileira é considerada uma das mais avançadas do mundo em relação à proteção de refugiados, adotando uma perspectiva humanitária que vai além da definição tradicional de refúgio.

A Lei nº 9.474/97, em seu artigo 1º, define como refugiado:

Art. 1º (...) todo indivíduo que:

- I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;
- II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;
- III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país. (Brasil, 1997)

A inclusão da "grave e generalizada violação de direitos humanos" como critério é um ponto crucial da lei, pois permite que indivíduos em fuga de situações de guerra civil, regimes autoritários e outros contextos de violência sistemática

tenham proteção legal no Brasil. Esse conceito ampliado reflete as particularidades da América Latina, onde, historicamente, crises políticas e conflitos armados resultaram em grandes deslocamentos forçados (Jubilut; Pereira, 2022).

A Lei também criou o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), órgão vinculado ao Ministério da Justiça, responsável por examinar os pedidos de refúgio e determinar a concessão ou não do status de refugiado. O CONARE é composto por representantes de diferentes ministérios, como o Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, e conta com a participação do ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados), que oferece assessoria técnica (Jubilut; Pereira, 2022).

O CONARE desempenha um papel fundamental na proteção e assistência aos solicitantes de refúgio no Brasil. Criado pela Lei 9.474/1997, o órgão é vinculado ao Ministério da Justiça e tem como principal função analisar e decidir sobre os pedidos de refúgio no país. O processo envolve uma avaliação minuciosa, com base nos critérios estabelecidos pela Convenção de 1951, na qual um indivíduo pode ser reconhecido como refugiado se tiver fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas.

Esse caráter multidisciplinar permite que o comitê avalie as solicitações de maneira mais abrangente, garantindo a conformidade com as obrigações internacionais de direitos humanos. Além de analisar os pedidos, o CONARE também tem como atribuições o acompanhamento da situação dos refugiados no Brasil, promovendo políticas públicas de integração social e econômica, além de supervisionar a manutenção do Cadastro Nacional de Refugiados, responsável por organizar os dados de todos os refugiados reconhecidos no país. Portanto, o CONARE é um órgão crucial na articulação de políticas de refúgio no Brasil, assegurando a proteção dos direitos dos refugiados e facilitando sua integração à sociedade brasileira.

Dado o contexto, compreende-se que a Lei nº 9.474/97 é amplamente considerada uma inovação no campo do direito humanitário internacional, especialmente por sua abordagem abrangente ao conceito de refúgio. Ela permitiu que o Brasil desempenhasse um papel mais ativo na recepção de refugiados, tanto na América Latina quanto de outras regiões em crise. Um exemplo recente é o acolhimento de refugiados venezuelanos, que fugiram da crise política, econômica e humanitária de seu país (Jubilut; Pereira, 2022).

Embora a legislação seja progressista, a implementação enfrenta limitações, como a capacidade institucional do CONARE, que muitas vezes lida com um número crescente de solicitações de refúgio, o que pode levar a atrasos nos processos. Além disso, o Brasil enfrenta dificuldades na integração socioeconômica plena dos refugiados, apesar dos direitos formalmente garantidos.

Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), em março de 2016, o governo brasileiro havia reconhecido 8.863 refugiados, incluindo os reassentados. Entre eles, os sírios eram a maior nacionalidade (25,9% do total), seguidos pelos angolanos (16,0%) e colombianos (12,4%). Comparando com os dados de solicitantes de refúgio, apenas os sírios estão entre as cinco principais nacionalidades. Haitianos, senegaleses, bengalis e nigerianos representam juntos 68,6% das solicitações de refúgio.

O fluxo migratório de haitianos começou em 2010, após o terremoto que devastou o país no início daquele ano. Inicialmente, a chegada desses imigrantes ocorreu em cidades da fronteira Norte, como Tabatinga, no Amazonas, e posteriormente Assis Brasil, no Acre. No início, a entrada era esporádica, com não mais do que uma centena de pessoas por mês. No entanto, com o tempo, esse número cresceu de algumas centenas para milhares, gerando em certos momentos uma verdadeira crise humanitária nas cidades de fronteira.

Outro grupo significativo de solicitantes de refúgio é composto por senegaleses. A maior parte desses estrangeiros entrou no Brasil pelos postos de fronteira da região Norte, especialmente pela cidade de Assis Brasil, no Acre. A chegada ao Brasil era facilitada por uma rede que operava no Senegal, com trajeto aéreo via Espanha até o Equador, e o percurso finalizado por via terrestre até a fronteira brasileira. Em 2016, a imposição de visto pelo Equador para os cidadãos senegaleses reduziu a chegada de senegaleses pela fronteira da região Norte (Cotinguiba, 2014).

No caso dos sírios, que formam o maior grupo de refugiados presentes no Brasil atualmente, o registro de entrada como demandantes de refúgio representa menos de 1% do total. No entanto, a entrada como turista é significativa (27,5%). Isso ocorre porque o governo brasileiro implementou uma medida para facilitar a chegada de nacionais da Síria ao país, por meio da concessão de visto humanitário (RN nº 17/2013 - CONARE), que é registrado como visto de turista nos postos de fronteira. Após a entrada, o cidadão sírio pode então solicitar refúgio. É importante

observar que outras formas de visto representam 63,1% das entradas de sírios, com a maioria (57,8%) relacionadas a vistos para tripulantes marítimos (Carrera, 2014).

Em suma, as solicitações de refúgio no Brasil são guiadas por um regime de elegibilidade específico para a gestão de refugiados pelo governo. Para ser reconhecido como tal, faz-se necessário formalizar o pedido e passar por um processo de análise individual que avalia a narrativa do solicitante para determinar sua credibilidade em relação à definição legal de refugiado adotada no artigo 1º da Lei 9474/97. A possibilidade de reconhecimento como refugiado depende da avaliação decisória do CONARE sobre a conformidade do pedido com os requisitos legais (Waldely, 2018).

## **1.2. Conceitualização: Migração e Refúgio**

A área de estudos sobre migrações internacionais tradicionalmente se estruturou em uma divisão entre as chamadas migrações voluntárias e as migrações forçadas. De um lado, a voluntariedade é vista como o principal impulso por trás do processo decisório que motiva o ato de migrar; de outro, a compulsoriedade é considerada o fator determinante para o deslocamento (Moreira; Sala, 2018)

Zetter (2007, p.192) se destacou como um dos críticos mais ferrenhos dos contornos atribuídos às categorias de migrantes, conceito que ele descreveu como "rótulos". Esses rótulos, empregados por diversos atores, tanto estatais quanto não estatais, em discursos políticos, foram usados principalmente para excluir certos migrantes, enquanto priorizam outros considerados merecedores de proteção estatal. Assim, esses "rótulos" moldam as respostas políticas dos países receptores aos fluxos migratórios, servindo a interesses estatais específicos.

Conforme a Organização Internacional para as Migrações (OIM), um migrante é definido como sendo:

Qualquer pessoa que se desloque ou tenha se deslocado através de uma fronteira internacional ou dentro de um país, fora de seu local habitual de residência, independentemente de: 1) sua situação jurídica; 2) o caráter voluntário ou involuntário do deslocamento; 3) as causas do deslocamento; ou 4) a duração de sua estadia (OIM, 2017).

A maior parte dos migrantes do mundo é categorizada como migrante trabalhador ou como migrante econômico, situação conceitualmente e juridicamente

distinta daquela de um refugiado, que foi forçado a se deslocar para proteger sua própria vida, pela intervenção de um fator externo à sua vontade (Duarte; Anoni, 2018).

Atualmente, a maioria dos países do mundo atua como origem, destino ou trânsito para migrantes internacionais ou deslocados internos. Os dois principais fatores que contribuem para o aumento do número de deslocados globalmente são as zonas de guerra violentas e a destruição da economia local. Em termos de fluxo migratório, a União Europeia continua sendo o destino mais procurado, seguida pelos Estados Unidos (em segundo lugar), pelos países do Golfo (terceiro) e pela Rússia (quarto). (OIM, 2019).

Embora os fluxos Sul-Norte sejam frequentemente o foco principal dos debates sobre migrações, os fluxos em direção ao Sul do planeta (aproximadamente 120 milhões, incluindo deslocamentos Sul-Sul e Norte-Sul) passaram a igualar-se em número aos fluxos que se dirigem ao Norte (cerca de 120 milhões: Sul-Norte e Norte-Norte). (Whitol de Wenden, Catherine, 2016).

No caso da migração forçada, ocorre o deslocamento involuntário de pessoas devido a circunstâncias externas que ameaçam sua segurança ou bem-estar. Essa forma de migração pode ser provocada por diversos fatores, como guerras e conflitos internos que frequentemente forçam as pessoas a deixarem suas casas em busca de segurança. Isso inclui tanto a fuga de combate direto quanto a violência generalizada, como a perseguição étnica ou religiosa; perseguições políticas, religiosas ou sociais também podem levar indivíduos a deixar seus países. Esses casos incluem indivíduos que são ameaçados ou perseguidos por suas crenças, identidade de gênero ou orientação sexual (Cruz vermelha, 2018).

Para Jiménez Zuluaga (2011) a migração forçada resulta de situações extremas sobre as quais as pessoas não têm controle, sendo a saída de seus países a única opção viável para garantir a sobrevivência e proteger suas vidas e integridade. Geralmente, a partida dessas pessoas ocorre de forma urgente e pode estar diretamente ou indiretamente ligada aos conflitos no país de origem.

O órgão da Organização das Nações Unidas (ONU) responsável pelos refugiados, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), faz uma distinção clara entre os termos refugiados e migrantes para garantir uma definição precisa do âmbito de proteção. Segundo o ACNUR, refugiados são pessoas que estão fora de seus países de origem devido a fundados temores de

perseguição, conflito, violência ou outras circunstâncias que perturbam seriamente a ordem pública e que, como resultado, necessitam de proteção internacional, conforme a Convenção de 1951. Essas pessoas não podem retornar aos seus países de origem devido ao extremo perigo que isso representa para suas vidas. Assim, os Estados têm a responsabilidade de oferecer assistência, proteção e asilo às pessoas que solicitam refúgio em seu território (Duarte; Anoni, 2018).

O refugiado é protegido pelo princípio do *non-refoulement*, que impede que um Estado force qualquer pessoa a retornar às fronteiras de um território onde sua vida ou liberdade estejam ameaçadas, conforme previsto no artigo 33 da Convenção de 1951. O princípio do *non-refoulement*, ou da não-devolução, é considerado um dos pilares mais importantes da proteção internacional dos refugiados. Ele é um elemento fundamental do direito internacional dos direitos humanos e possui caráter de *jus cogens* (Corte Interamericana de Direitos Humanos, 2003).

A categoria de refugiado foi historicamente construída em torno da figura de um migrante forçado a deixar seu país de origem devido a conflitos internos ou internacionais, instabilidade política, perseguições e outras formas de violência que envolvem violações dos direitos humanos. O refugiado, portanto, necessita genuinamente da proteção de outro Estado, diferentemente de outras categorias, como a do migrante voluntário, pois seu próprio Estado ou ameaçou, ou de fato violou seus direitos, ou ainda se mostrou incapaz de garanti-los (Haddad, 2008).

O conceito de refúgio, como categoria jurídico-política, surgiu no início do século XX, durante a atuação da Liga das Nações na década de 1920, em resposta aos fluxos de pessoas que fugiam após a formação da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Após a Revolução Bolchevique, os chamados "russos brancos" passaram a ser perseguidos e, conseqüentemente, a abandonar seus países de origem (Moreira; Sala, 2018).

A institucionalização do conceito de refúgio teve seu marco no pós-Segunda Guerra Mundial, com a elaboração da Convenção Relativa ao Status dos Refugiados de 1951 e a criação do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), que estabeleceram o regime internacional para refugiados. Conforme a definição clássica da Convenção, um refugiado era considerado:

Qualquer pessoa que que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1o de janeiro de 1951, e receando com razão ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou

das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país no qual tinha a sua residência habitual após aqueles acontecimentos, não possa ou, em virtude do dito receio, a ele não queira voltar (ACNUR, 2015, p.86).

Fundado em uma perspectiva eurocêntrica e moldado por interesses e controvérsias entre os países envolvidos em sua formulação, o regime estabelecido pela Convenção impunha a esses países obrigações limitadas, principalmente o dever de não devolver refugiados a países onde suas vidas, segurança ou liberdade pudessem estar ameaçadas, processo conhecido como princípio de não-devolução.

A definição de refugiado presente na Convenção de 1951, conhecida como clássica, nasceu, porém, com limitações que a tornavam inaplicável a fluxos migratórios posteriores a 1º de janeiro de 1951 (conhecida como reserva temporal) e permitia que apenas pessoas oriundas da Europa fossem reconhecidas como refugiadas (conhecida como reserva geográfica). Para corrigir essas deficiências, foi aprovado o Protocolo Relativo ao Status dos Refugiados em 1967, que eliminou ambas as reservas do texto, embora países que já tivessem adotado a reserva geográfica, como o Brasil, pudessem mantê-la (Moreira; Sala, 2018).

Outras formulações sobre a categoria de refugiado se fundamentaram em experiências e iniciativas regionais específicas, como os processos de descolonização e os conflitos armados contra regimes militares. Tanto a Convenção Africana de 1969 quanto a Declaração de Cartagena de 1984, respectivamente, buscaram ampliar os limites da definição estabelecida pela Convenção de 1951 (ACNUR, 2015).

A Convenção Africana de 1969, destinada aos países membros da então Organização da Unidade Africana, foi pioneira ao incluir em sua definição ampliada de refugiados elementos como agressão, ocupação externa, dominação estrangeira ou eventos políticos que perturbem gravemente a ordem pública. Já a Convenção de Cartagena, aplicável aos países da América Latina, inspirou-se nesse precedente africano e expandiu sua definição para abranger ameaças à vida, segurança ou liberdade decorrentes de violência generalizada, agressão estrangeira, conflitos internos, violação massiva dos direitos humanos ou outras circunstâncias que perturbem gravemente a ordem pública (Moreira; Sala, 2018).

Além da formação de regimes regionais para refugiados nas esferas africana e latino-americana, também foram feitos esforços semelhantes na Europa. Os principais instrumentos europeus são a Convenção de Dublin e o Acordo de Schengen, ambos estabelecidos nos anos 1990. Entretanto, diferentemente das outras experiências mencionadas, o regime europeu não buscou ampliar a definição de refugiado. Pelo contrário, observa-se a dificuldade na aplicação tanto da definição quanto dos princípios fundamentais relativos aos refugiados, estruturados no pós-guerra. Além disso, a alta politização do tema, somada ao grande volume de fluxos migratórios que chegam ao continente, resultou em pouco progresso na harmonização da aplicação do instituto do refúgio pelos países membros da União Europeia (Turk, 2018).

A categorização do instituto do asilo, do ponto de vista jurídico-político, serve como base para a posterior definição do instituto do refúgio. O conceito de refúgio, portanto, deriva do conceito de asilo, a ponto de, no direito anglo-saxão, muitos autores ainda não fazerem distinção clara entre eles. Em inglês, termos como *refuge*, *asylum* e *asylum seekers* são frequentemente usados com significados quase idênticos. Já na América Latina, existe uma diferença notável entre os conceitos, possivelmente explicada pela história recente de conflitos políticos e pela consequente instabilidade dos governos da região (Carvalho, 2000).

Com o surgimento do Estado, inicialmente sob a forma de monarquia a partir do século XV, o instituto do asilo passou por uma lenta evolução, acompanhando o desenvolvimento das relações diplomáticas. As Guerras de Religião e, sobretudo, a Revolução Francesa foram determinantes para moldar a versão atual do asilo. Com o advento do Estado-Nação, o asilo deixou de ser um direito da pessoa e passou gradualmente a ser um direito do Estado. Isso significa que a soberania estatal passou a ter, de forma exclusiva, a prerrogativa de decidir sobre a aceitação ou não de um indivíduo em seu território; assim, o asilo, em sua categorização atual, fica sujeito às razões e interesses do Estado.

A primeira característica atribuída ao instituto do asilo é sua dimensão humanitária, que se tornou urgente devido ao grande número de pessoas deslocadas pela Segunda Guerra Mundial. Essa questão levou à criação da Convenção de Genebra sobre o Estatuto dos Refugiados em 1951, posteriormente ampliada no tempo e no espaço pelo Protocolo de 1967. A segunda característica distintiva do asilo tem origem regional, especificamente no continente americano,

onde se faz uma clara distinção entre asilo territorial e asilo diplomático. Ambos os conceitos estão inseridos dentro de um conceito mais amplo, conhecido como asilo político (Menendez, 1998).

O percurso convencional que aborda essa questão na América é extenso. Seu início pode ser traçado com o antigo Tratado sobre Direito Penal Internacional de Montevideu de 1889. Posteriormente, foram estabelecidos mais seis tratados sobre o tema: a Convenção sobre Asilo de Havana de 1928; a Convenção sobre Asilo Político de Montevideu de 1933; o Tratado sobre Asilo e Refúgio Políticos de Montevideu de 1939; a Convenção sobre Asilo Territorial de Caracas de 1954; a Convenção sobre Asilo Diplomático de Caracas de 1954; e, por fim, o Tratado sobre Direito Penal Internacional de Montevideu de 1989 (Menendez, 1998).

Segundo Barichello (2015), o asilo político é um instituto de alcance regional e, para ser concedido, o interessado deve comprovar a existência atual de perseguição efetiva. O asilo pode assumir duas formas: territorial ou diplomático. No caso do asilo territorial, ele é concedido dentro do território do Estado asilante; já no caso do asilo diplomático, é oferecido através de uma missão diplomática credenciada no território de outro Estado, ou em extensões do território do Estado protetor, como navios de guerra, acampamentos ou aeronaves militares.

É importante destacar que o asilo diplomático é frequentemente visto como uma afronta à soberania do país onde se encontra a missão diplomática do Estado asilante; no entanto, na América Latina, essa prática é historicamente aceita. Vale também observar que, na América Latina, as causas de perseguição que justificam a concessão do asilo político podem incluir dissidência política, livre expressão do pensamento, crimes políticos ou crimes comuns cometidos com fins políticos.

Para definir o conceito de refúgio, é essencial compreender as situações de deslocamento interno. Os deslocados internos se distinguem dos refugiados e asilados principalmente pelo fato de não conseguirem atravessar fronteiras para buscar proteção em outras localidades. Por diversas razões — como barreiras geográficas, desastres ambientais ou guerras civis —, eles ficam impossibilitados de deixar seus países, mesmo nas condições mais adversas vividas internamente (Santiago, 2003).

Não apenas as dificuldades de deslocamento, mas também o acesso ao instituto de refúgio, juntamente com outros fatores, têm levado ao aumento progressivo do número de deslocados internos nas últimas décadas, que hoje

representa praticamente o dobro do número de pessoas reconhecidas como refugiados. O ACNUR, que originalmente se dedicava à gestão dos fluxos de refugiados, ampliou sua atuação para incluir também os deslocados internos devido à intensificação recente desse fenômeno. Além disso, pessoas podem se deslocar internamente com a intenção de sair do país e, eventualmente, buscar o reconhecimento como refugiado em outro Estado (ACNUR, 1998).

Para Jubilut e Apolinário (2014), a proteção jurídica internacional para migrantes precisa ser revista devido à sua precária condição. Diante do cenário internacional atual, a adoção e a efetivação de novos mecanismos de proteção podem não ser viáveis. Assim, é essencial que, por um lado, os Estados de origem desses indivíduos ofereçam proteção diplomática para garantir sua segurança no exterior, e, por outro lado, que os instrumentos gerais de direitos humanos sejam aplicados, uma vez que são de titularidade universal e devem ser respeitados em qualquer situação. Dessa forma, garantir-se-ia um nível básico de proteção enquanto se busca alinhar os interesses dos Estados com as necessidades dos migrantes e elaborar documentos mais específicos para sua proteção.

Diante das categorias tradicionais de refugiados, deslocados internos e asilados, que têm sido amplamente estudadas no campo das migrações forçadas, alguns autores têm destacado a necessidade de expandir o escopo de proteção para incluir indivíduos que ficam desprotegidos por essas definições. Eles propõem novas ferramentas conceituais para enfrentar a complexidade dos processos migratórios na contemporaneidade.

Betts (2013) desenvolveu o conceito de "migração de sobrevivência", que se refere a pessoas que deixam seu país de origem devido a ameaças que dificultam o acesso a soluções ou recursos dentro do próprio país — embora essa noção não se aplique aos deslocados internos. O autor também enfatiza a importância de deslocar o foco das causas dos movimentos migratórios para as condições em que os indivíduos se encontram como resultado desses processos.

Martin, Weerasinghe e Taylor, por sua vez, desenvolveram o conceito de "migração de crise", que abrange tanto aqueles que migram quanto os que ficam retidos e precisam ser realocados em contextos de crises humanitárias. Essas crises são definidas como situações em que há uma ameaça generalizada à vida, segurança, integridade física, saúde ou subsistência básica, impossibilitando que indivíduos e comunidades residentes enfrentem tais desafios (Moreira; Sala, 2018).

### **1.2.1. Refugiados no Brasil na última década (2014-2024)**

De acordo com dados divulgados na última edição do relatório “Refúgio em Números”, em 2023, o Brasil recebeu 58.362 solicitações de refúgio provenientes de 150 países. As principais nacionalidades solicitantes em 2022 foram venezuelanas (50,3%), cubanas (19,6%) e angolanas (6,7%).

Em 2023, o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) reconheceu 77.193 pessoas como refugiadas. Dentre elas, 51,7% eram homens e 47,6% eram mulheres. Além disso, 44,3% dos refugiados reconhecidos eram crianças, adolescentes e jovens de até 18 anos (Waldely, 2018).

Do total de solicitações avaliadas pelo CONARE, 72% foram registradas nas Unidades da Federação (UFs) da região Norte do Brasil. O estado de Roraima concentrou o maior volume de solicitações de refúgio analisadas pelo CONARE em 2023, com 51,5%, seguido por Amazonas com 14,2% e São Paulo com 7,5%.

Historicamente, a Venezuela não é um país com muitos imigrantes presentes no território brasileiro. Conforme dados oficiais da Polícia Federal, eles possuem baixa representatividade no fluxo migratório nacional quando observado em perspectiva histórica. No entanto, nos últimos anos essa realidade tem se alterado (Silva; Abrahão, 2018).

A presença de Venezuelanos em Roraima é comum, tendo em vista o fato deste estado ser a ligação física dos dois países, mas, historicamente, os Venezuelanos nunca tiveram números expressivos na região, pois a divisa com o Brasil fica ao sul da Venezuela, em uma região com baixa densidade demográfica e é marcada pela presença de extensas áreas de reservas naturais e indígenas. A realidade brasileira também é semelhante, pois Roraima é o estado com a menor população absoluta do país, fazendo com que o movimento migratório iniciado em 2015 seja bastante significativo em termos numéricos, principalmente quando se atenta ao fato de que essa região do Brasil, localizada naquilo que se denomina Amazônia Legal, possui uma baixíssima densidade demográfica em virtude de estar parte em área de floresta, além da distância da região em relação ao litoral do país e aos grandes centros, tradicionalmente regiões mais povoadas (Silva; Abrahão, 2018).

A magnitude desse movimento migratório, descrito por alguns veículos de imprensa como um êxodo ou até mesmo uma invasão, levou as autoridades

estaduais a classificá-lo como uma crise humanitária, resultando na declaração de estado de emergência (Corazza, 2016).

Os haitianos também representam um número significativo de migrantes em território brasileiro. O terremoto que atingiu o Haiti em 2010 marcou o início do intenso fluxo migratório de haitianos para o Brasil. Em 2011, o país abrigava 815 migrantes haitianos, mas três anos depois, em 2014, esse número aumentou 256%, totalizando 30.484 migrantes, fazendo com que os haitianos ocupem o primeiro lugar entre as nacionalidades estrangeiras no Brasil. Eles eram seguidos pelos colombianos, cujo número de migrantes aumentou apenas 61% no mesmo período (HANDERSON, 2015).

Os refugiados sírios compõem outro grupo significativo no Brasil. A guerra civil na Síria completou oito anos em 2019, e foi responsável por cerca de 470 mil mortes, segundo o Observatório Sírio de Direitos Humanos (Syrian Observatory for Human Rights – OSDH). De acordo com Vasconcellos (2018), o conflito tem assumido invulgar importância no cenário internacional em face da dimensão da conflagração e das consequências decorrentes.

De acordo com Omran (2014), a história da Síria, no último século, foi marcada por vários episódios violentos, e a principal causa desses conflitos na Síria e em todo o Oriente Médio. Os conflitos na Síria têm raízes profundas e complexas, sendo desencadeados por uma combinação de fatores políticos, sociais e econômicos. A estrutura política da Síria, que sob o regime da família Al-Assad, desde a década de 1970, que tem sido caracterizada por um governo autoritário e a falta de liberdade política gerando uma significativa insatisfação popular que cresceu ao longo dos anos, exacerbada por questões econômicas, como o aumento do desemprego e a corrupção generalizada. Tal contexto culminou nos protestos que deram origem à Primavera Árabe de 2011.

Na Síria, o movimento iniciou-se de forma pacífica, e assim continuou durante alguns meses – porém, foi contido com violência pelo exército sírio. Rapidamente, se tornou uma guerra civil. Manifestantes passaram a recorrer à luta armada, com a adesão de desertores do exército e manifestantes vindos do exterior (Vasconcellos, 2018).

Ainda em conformidade com Vasconcellos (2018), apenas em 2012 o conflito sírio passou a configurar uma guerra civil. A situação se agravou com a entrada de

atores externos, incluindo grupos jihadistas, como o Estado Islâmico, que exploraram o caos para expandir sua influência. Esses fatores, junto com as rivalidades internacionais e regionais, criaram um cenário devastador que levou à pior crise humanitária do século XXI, resultando em milhões de refugiados e uma população em situação de extrema vulnerabilidade.

Esses fluxos migratórios evidenciam a complexidade das crises que motivam as pessoas a deixarem seus países de origem em busca de segurança, estabilidade e dignidade. Para muitos migrantes e refugiados, o Brasil representa uma oportunidade de recomeçar, por isso faz-se necessário neste trabalho, considerar os desafios da integração e adaptação vivenciadas. O país, com sua história de acolhimento narrada na primeira seção do capítulo, tem se tornado uma opção de esperança para aqueles que enfrentam a falta de perspectivas em seus países natais.

### **1.2.2. Desafios socio-econômicos enfrentados pelos refugiados no Brasil**

A integração representa uma das abordagens possíveis para enfrentar os desafios enfrentados por refugiados, e a sua eficácia pode variar substancialmente de acordo com o contexto político e econômico do país anfitrião. Ademais, a existência de políticas públicas específicas voltadas para a inserção dos refugiados e o acesso a seus direitos fundamentais desempenha um papel crucial nesse processo. O conceito de "integração local" é frequentemente considerado impreciso na literatura especializada; contudo, refere-se ao processo pelo qual os refugiados começam a interagir e a se adaptar a um novo ambiente no país receptor. Essa dinâmica é influenciada não apenas pelas condições sociais e econômicas locais, mas também pela disposição da sociedade e do governo em acolher e apoiar essa população vulnerável (Alves, 2022).

De acordo com o Estatuto do Refugiado, instituído pela Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, no capítulo sobre integração, os artigos 43 e 44 da lei tratam sobre o processo de acolhida dos refugiados:

art.43 - No exercício de seus direitos e deveres, a condição atípica dos refugiados deverá ser considerada quando da necessidade da apresentação de documentos emitidos por seus países de origem ou por suas representações diplomáticas e consulares.

art.44- O reconhecimento de certificados e diplomas, os requisitos para a obtenção da condição de residente e o ingresso em instituições acadêmicas de todos os níveis deverão ser facilitados, levando-se em consideração a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados (BRASIL, 1974).

Os Estados signatários da Convenção de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados, incluindo o Brasil, têm a responsabilidade de cumprir três funções principais relacionadas ao instituto do refúgio. Essas funções são essenciais para assegurar a proteção e o bem-estar dos refugiados, contribuindo para uma vida digna nos países de acolhimento (Jubilut; Pereira, 2022).

Um dos pilares fundamentais da proteção aos refugiados é o princípio da não devolução, que proíbe os Estados de expulsar ou devolver um refugiado para um território onde sua vida ou liberdade esteja ameaçada em razão de sua raça, religião, nacionalidade, associação a determinado grupo social ou opinião política. Este princípio é crucial para garantir que indivíduos que fugiram de perseguições não sejam colocados em situações ainda mais vulneráveis ao retornarem a seus países de origem (Jubilut; Pereira, 2022).

Os Estados são obrigados a assegurar certos direitos fundamentais aos refugiados, como acesso à justiça, educação, trabalho e assistência social, em condições equivalentes às dos cidadãos nacionais. Essa disposição visa promover a inclusão social e econômica dos refugiados, permitindo que eles reconstruam suas vidas em um novo contexto. No entanto, um dos maiores desafios reside precisamente nesse aspecto. Em muitos países, inclusive no Brasil, as políticas públicas frequentemente não incorporam adequadamente os refugiados, limitando seu acesso a esses direitos. Essa lacuna gera dificuldades significativas para a integração e o desenvolvimento pessoal e profissional desses indivíduos (Jubilut, Pereira, 2022).

Além disso, os Estados têm a obrigação de emitir documentos de identidade e fornecer documentos de viagem aos refugiados em seu território. Esses documentos são essenciais para permitir que os refugiados se desloquem, busquem oportunidades de emprego e mantenham contatos familiares. A falta de documentação pode resultar em marginalização e exploração, dificultando ainda mais a sua adaptação à nova sociedade (Jubilut; Pereira, 2022).

Diante das falhas na implementação das políticas públicas por parte dos Estados, as organizações da sociedade civil desempenham um papel fundamental na promoção do acesso aos direitos dos refugiados. O ACNUR, por exemplo, atua

para garantir que os direitos dos refugiados sejam respeitados e promove iniciativas que visam a sua inclusão. Essas disposições e ações são fundamentais para garantir que os refugiados não apenas sobrevivam, mas também prosperem, contribuindo para a diversidade e a riqueza cultural do país que os acolhe.

Para Berenger (2023) a percepção de um refugiado ao chegar em um novo país é frequentemente marcada por uma complexa combinação de esperança, medo e adaptação. Ao se deslocar forçadamente devido a perseguições, guerras ou violações de direitos humanos, muitos refugiados chegam a um novo território com a expectativa de encontrar segurança e oportunidades de recomeço. No entanto, essa transição não é isenta de desafios.

Primeiramente, o choque cultural e a barreira do idioma podem representar obstáculos significativos. Muitas vezes, os refugiados vêm de países cuja língua oficial não é o português, o que dificulta a comunicação e o acesso a informações essenciais, como serviços públicos e oportunidades de emprego. Isso pode gerar um sentimento de isolamento e vulnerabilidade, aumentando a dificuldade de integração social e econômica (Berenger, 2023).

Além disso, a luta pela sobrevivência é uma prioridade. Muitos refugiados, ao chegarem ao Brasil, buscam trabalho imediatamente para sustentar suas famílias. Embora a legislação brasileira garanta direitos como a emissão da Carteira de Trabalho, a realidade no mercado de trabalho pode ser dura. A exploração laboral e as condições de trabalho análogas à escravidão são problemas alarmantes, que podem agravar a vulnerabilidade já enfrentada por esses indivíduos (Berenger, 2023).

Por outro lado, a experiência de acolhimento pode variar amplamente. Algumas regiões, especialmente as que têm uma forte presença de organizações não governamentais e apoio comunitário, podem oferecer um ambiente mais favorável à integração. A presença de políticas públicas voltadas para a inclusão social também pode facilitar o processo de adaptação, permitindo que os refugiados acessem serviços de saúde, educação e assistência social de maneira mais igualitárias (Berenger, 2023).

Nesse contexto, o papel das organizações da sociedade civil, como o ACNUR, torna-se fundamental. Essas entidades muitas vezes assumem funções que deveriam ser responsabilidade dos Estados, promovendo o acesso à educação, ao trabalho e à cultura. Um exemplo notável é a parceria entre o ACNUR e a Escola

de Samba Salgueiro, que, em 2022, desenvolveu ações que promoveram a integração de refugiados por meio de atividades culturais e sociais, facilitando o acesso a direitos que o Estado deveria estar garantindo (Pereira, 2021). Essa colaboração exemplifica como a sociedade civil pode atuar como uma ponte entre refugiados e os direitos que lhes são devidos, principalmente quando o Estado falha em cumprir suas obrigações.

Segundo Crisp (2004), o refugiado não deveria ser forçado a abandonar sua própria cultura. A ideia central é que tanto os nacionais quanto os estrangeiros ajustem seus comportamentos e atitudes mutuamente, exigindo um esforço por parte dos nacionais para compreender as diferenças e respeitar o direito dos refugiados de manterem seu repertório cultural de origem. O autor destaca que a integração local dos refugiados é multidimensional, abrangendo três principais dimensões: a legal, que assegura os direitos dos refugiados no país de acolhida; a econômica, que visa proporcionar uma vida economicamente viável e autônoma; e a sociocultural, que busca garantir que os refugiados possam viver em uma sociedade sem o temor de discriminação ou exploração.

Moreira (2014) concebe a integração como uma via de mão dupla, que exige adaptação tanto do recém-chegado quanto da sociedade receptora. Isso implica mudanças nos valores, normas e comportamentos, tanto para os refugiados quanto para os membros da comunidade local. É fundamental proporcionar aos refugiados acesso a serviços e oportunidades de emprego, bem como promover sua aceitação social e a aquisição de direitos, inclusive políticos. Dessa forma, o refugiado deve ter suas tradições respeitadas, sem ser obrigado a abandonar sua cultura e língua de origem.

Embora a Lei nº 9.474/97 estabeleça que os refugiados no Brasil devem ter os mesmos direitos e deveres que os cidadãos nacionais, diversas dificuldades ainda são enfrentadas por essa população. Entre elas, destacam-se as barreiras linguísticas, a falta de documentação exigida e os requisitos e exigências para inclusão em programas sociais e de crédito, conforme destaca Mahlke (2017).

A territorialidade se configura como uma categoria socioespacial adequada para auxiliar na compreensão da presença de migrantes latino-americanos no Brasil, pois oferece uma alternativa à vida de violência imposta a esses migrantes. A territorialidade, segundo Marcelo Lopes de Souza (2013), é um conceito que se refere ao processo pelo qual grupos sociais, instituições ou indivíduos organizam,

ocupam e atribuem significados a um determinado espaço, transformando-o em um território. Nesse sentido, um território não é apenas um espaço físico, mas também um lugar carregado de significados culturais, políticos, econômicos e simbólicos.

Em outras palavras, a territorialidade trata de vidas marcadas por violências cotidianas, reiteradas tanto por instituições quanto por civis, que se tornam barreiras à existência migrante. Frente a essas violências e às diversas formas de opressão que enfrentam, os migrantes podem recorrer à apropriação do espaço público e à produção de territorialidades, que simbolizam a construção social da sua presença (Ribeiro; Baeninger, 2024).

Diante das condições de recepção na sociedade brasileira, os migrantes latino-americanos podem encontrar na territorialização uma forma de conquistar o espaço que lhes é negado pela crueldade das relações laborais e sociais do dia a dia, lembrando que a migração é, em sua essência, uma questão política que gera espacialidades de disputa. Assim, por meio da territorialização, esses migrantes podem reivindicar o seu espaço e território, frequentemente negados pela dureza das relações cotidianas entre migrantes racializados e a sociedade que os recebe. Nesse cenário adverso, o abandono sociopolítico se torna uma constante, e esses migrantes precisam lutar, de forma coletiva, contra as violências severas que lhes são impostas (Ribeiro; Baeninger, 2024).

No segundo semestre de 2023, a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) realizou um estudo através de processos de escuta e diálogo com pessoas refugiadas, abordando temas como acesso a emprego e renda, assistência social e educação. Esse processo, denominado “Diagnóstico Participativo”, serviu como um mecanismo para compreender e analisar as principais reivindicações de refugiados e outros deslocados forçados. A iniciativa envolveu 218 participantes em todo o Brasil, abrangendo 15 cidades nos estados do Amazonas, Goiás, Pará, Rio de Janeiro, Roraima, São Paulo e no Distrito Federal.

Os principais desafios enfrentados pela população refugiada e as soluções sugeridas foram organizados em seis eixos temáticos considerados prioritários: i) apoio econômico e assistência social; ii) moradia, água, saneamento e higiene; iii) acesso a emprego e renda; iv) educação; v) unidade familiar; e vi) saúde.

No eixo de apoio econômico e assistência social, as principais dificuldades apontadas incluem barreiras linguísticas, falta de informações sobre programas sociais e casos de xenofobia nos sistemas públicos de atendimento. O estudo

observou que o atendimento público tende a priorizar os brasileiros, dificultando o acesso e os procedimentos para os estrangeiros.

Na perspectiva da moradia, foram levantadas questões como condições precárias de habitação, infraestrutura inadequada e insegurança nos bairros, temas comuns em várias localidades. No que se refere à empregabilidade, os desafios incluem a dificuldade de inserção nas áreas de formação do país de origem, a alta incidência de trabalho informal e subemprego, além da dificuldade de acesso a programas de microcrédito. Essa realidade foi destacada por uma mulher haitiana entrevistada durante o estudo, que afirmou: "O fato de não sabermos como conseguir crédito no Brasil para iniciar os nossos empreendimentos faz com que precisemos emprestar dinheiro de agiotas, o que é perigoso" (ACNUR, 2023, p.9).

No campo da educação, os principais desafios também tornam a incluir barreiras linguísticas, dificuldade de acesso aos locais de estudo e evasão escolar, muitas vezes associada à violência e discriminação no ambiente educativo. De forma transversal a esses temas, as pessoas refugiadas sugeriram soluções que destacam a importância do acesso a informações de qualidade, verídicas e atualizadas, além de formações sobre temas diversos que aumentem o conhecimento sobre a realidade brasileira. Elas também enfatizaram a necessidade de maior engajamento do setor privado e o aprimoramento das políticas públicas, com sua efetiva participação em medidas que impactem diretamente suas vidas no Brasil (ACNUR, 2023).

### **1.3. Considerações Parciais**

A contextualização do cenário de migração e refúgio no Brasil envolve a análise de diversos fatores históricos, sociais, econômicos e políticos que têm contribuído para a chegada crescente de migrantes e refugiados ao país. O Brasil tem se destacado como um destino para migrantes e refugiados de várias partes do mundo, especialmente em função de sua política de portas abertas e de um marco regulatório progressista, como a Lei de Refúgio de 1997.

Nos últimos anos, o país tem recebido um número significativo de pessoas que fogem de crises humanitárias, conflitos armados, perseguições políticas e desastres naturais. Entre os principais grupos estão os venezuelanos, haitianos, sírios e, mais recentemente, afegãos. A crise política e econômica na Venezuela, por exemplo, resultou em um grande fluxo de migrantes e refugiados para o Brasil,

especialmente para o Estado de Roraima, configurando um dos maiores desafios migratórios da América Latina.

Além disso, o terremoto no Haiti em 2010 foi um marco para o início da migração de haitianos ao Brasil, com um aumento significativo na chegada desse grupo ao longo dos anos seguintes. O país também tem recebido refugiados de regiões em conflito, como sírios e afegãos, que buscam proteção e uma nova vida em território brasileiro.

O Brasil oferece mecanismos de proteção, como a concessão de refúgio, residência temporária e a concessão de vistos humanitários. No entanto, o aumento expressivo no número de migrantes e refugiados traz desafios significativos, como a integração socioeconômica, o acesso a serviços públicos e o combate à xenofobia e discriminação.

A resposta do Brasil a esses desafios é um reflexo de sua tradição de acolhimento, mas também demanda uma articulação eficiente entre os diferentes níveis de governo, a sociedade civil e organizações internacionais para garantir a proteção e a integração efetiva desses indivíduos na sociedade brasileira.

A partir da análise desenvolvida neste capítulo, formula-se a principal hipótese que permeia e orienta o restante do trabalho: a responsabilidade dos Estados em garantir acesso aos direitos fundamentais aos refugiados, conforme estabelecido pela Convenção de 1951, tem sido progressivamente assumida por instituições da sociedade civil e agências especializadas da Organização das Nações Unidas (ONU).

Embora os Estados signatários da Convenção tenham a obrigação formal de assegurar o acesso a esses direitos, na prática, observa-se uma lacuna na implementação de políticas públicas eficazes, especialmente no que se refere à integração dos refugiados em seus territórios. Nesse contexto, organizações não governamentais e entidades como o ACNUR, por meio de parcerias com as cátedras, têm desempenhado um papel central na promoção e defesa desses direitos, frequentemente preenchendo espaços deixados pela ausência ou ineficiência das ações estatais.

## **CAPÍTULO 2 - O papel do ACNUR na América Latina**

O papel das Nações Unidas na intervenção de problemas em países latino-americanos abrange uma ampla gama de questões, desde crises humanitárias e conflitos até desenvolvimento sustentável e direitos humanos. A atuação das Nações Unidas na região é realizada através de diversas agências e programas especializados, cada um com suas responsabilidades e áreas de atuação.

Embora as operações de paz tradicionais não sejam tão prevalentes na América Latina como em outras regiões, a ONU continua a fornecer suporte técnico e diplomático para a resolução de conflitos e para a construção de paz duradoura;

Através de políticas e diretrizes, a ONU atua como defensora dos direitos humanos e trabalha para garantir a proteção e a promoção dos direitos fundamentais na América Latina. Isso inclui o monitoramento e a denúncia de violações dos direitos humanos, bem como o apoio a reformas legislativas e políticas para fortalecer os sistemas de justiça e proteção. Destaca-se a atuação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) órgão responsável por monitorar e apoiar a promoção e proteção dos direitos humanos nos países latino-americanos e especial destaque para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), órgão que em parceria com a ONU aborda questões de direitos humanos e respectivas violações no território americano (OHCHR, 2020).

Compreende-se que o papel das Nações Unidas na América Latina é complementar aos desafios e interesses dos Estados para enfrentar desafios regionais. Através de suas agências e programas, a ONU contribui para a resolução de conflitos, a assistência humanitária, o desenvolvimento sustentável, a promoção dos direitos humanos e a cooperação técnica. Sua atuação, de acordo com a sua criação, é voltada para promover a paz, a justiça e o bem-estar na região, enfrentando problemas complexos e apoiando a construção de um futuro mais estável e inclusivo.

### **2.1. O Alto comissariado das Nações Unidas para Refugiados no Brasil**

A ONU, através de suas agências especializadas, fornece assistência humanitária em situações de emergência, como desastres naturais e crises de refugiados. Essa assistência inclui a distribuição de alimentos, água, abrigo e cuidados médicos, bem como o suporte psicológico e a proteção de populações vulneráveis. A Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), entidade responsável

por oferecer apoio a refugiados, garante assistência humanitária e proteção dos direitos humanos em situações de vulnerabilidade (PNUD, 2020).

Neste viés, é imprescindível estudar a atuação das cátedras da ONU e seu papel na integração de refugiados. As Cátedras da ONU desempenham um papel fundamental na promoção da educação, pesquisa e disseminação de conhecimento em áreas relacionadas aos objetivos e valores das Nações Unidas, como direitos humanos, desenvolvimento sustentável, paz, segurança e cooperação internacional. Essas cátedras são parte de programas como a iniciativa UNITWIN/UNESCO Chairs, que envolve universidades e instituições acadêmicas em colaboração com a ONU para enfrentar desafios globais e locais (ACNUR, 2018).

As Cátedras promovem a educação de alta qualidade em áreas prioritárias para a ONU, contribuindo para a formação de profissionais e pesquisadores capacitados a enfrentar os desafios globais. Elas apoiam a pesquisa interdisciplinar e inovadora, estimulando o desenvolvimento de novos conhecimentos e soluções em temas como direitos humanos, igualdade de gênero, mudanças climáticas, paz e segurança (ACNUR, 2018).

As cátedras apoiam a formulação de políticas públicas baseadas em evidências, desenvolvendo pesquisas que podem ser utilizadas para informar e influenciar políticas nacionais e internacionais em áreas críticas. Elas também incentivam a inovação social e tecnológica, explorando novas abordagens e soluções para problemas complexos que afetam a humanidade (ACNUR, 2018).

Entendendo a proposta da cátedra, passa-se a análise desta como instrumento de integração aos refugiados, tendo em vista que estas desempenham um papel importante na integração dos mesmos, utilizando a educação, a pesquisa e a advocacia para abordar os desafios enfrentados por essa população vulnerável. Através de iniciativas específicas, essas cátedras ajudam a criar ambientes acolhedores, inclusivos e propícios ao desenvolvimento de refugiados, facilitando sua integração nas sociedades de acolhimento.

As cátedras promovem a inclusão educacional de refugiados, desenvolvendo programas e currículos adaptados às suas necessidades específicas, incluindo barreiras linguísticas, diferenças culturais e lacunas educacionais. Elas oferecem bolsas de estudo, programas de mentoria e apoio psicossocial para refugiados, ajudando-os a continuar ou iniciar sua educação em países de acolhimento, contribuindo para seu desenvolvimento pessoal e profissional (ACNUR, 2018).

Desde 2003, o ACNUR tem implementado a Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) em parceria com centros universitários no Brasil. Ao longo dos anos, a Cátedra tem desempenhado um papel crucial na promoção do acesso a direitos e serviços para refugiados e solicitantes de refúgio no país, proporcionando apoio significativo ao processo de integração local. A Cátedra, como seu nome indica, é uma homenagem ao brasileiro Sérgio Vieira de Mello, Ex-Alto Comissário da Nações Unidas para Direitos Humanos, morto no Iraque naquele mesmo ano e que dedicou grande parte da sua carreira profissional nas Nações Unidas ao trabalho com refugiados, como funcionário do ACNUR (ACNUR, 2018).

No acordo de cooperação com universidades interessadas, o ACNUR estabelece um Termo de Referência que define os objetivos, responsabilidades e critérios para a adesão à iniciativa, com foco em três linhas de ação: educação, pesquisa e extensão. Além de ampliar o ensino universitário sobre temas relacionados ao refúgio, a Cátedra busca promover a formação acadêmica e a capacitação de professores e estudantes nessa área. O trabalho direto com refugiados em projetos comunitários é considerado uma prioridade central. Exemplos de iniciativas incluem ações de diversas universidades para fomentar o acesso e a permanência de refugiados no ensino superior, a revalidação de diplomas e o ensino da língua portuguesa para a população refugiada (ACNUR, 2018).

A Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) ofereceu, em seus cursos de graduação e pós-graduação, um total de 291 disciplinas voltadas para o tema do deslocamento forçado de pessoas. Destas, cerca de 184 disciplinas foram ou estão sendo oferecidas na graduação e 107 na pós-graduação, impactando aproximadamente 7.060 alunos. Em 22 universidades, houve procedimentos facilitados para o ingresso de estudantes refugiados em cursos de graduação e pós-graduação, com 17 delas disponibilizando editais específicos para pessoas refugiadas ou outras com necessidades de proteção internacional. Dessa forma, a CSVM garantiu 962 vagas específicas para refugiados e solicitantes dessa condição em cursos de graduação. Atualmente, 613 refugiados e solicitantes de refúgio estão matriculados na graduação, 39 cursam mestrado e 12 estão no doutorado. Além disso, 28 universidades oferecem programas de permanência universitária, que incluem desde auxílio moradia e alimentação até a concessão de bolsas de estudo (ACNUR, 2023).

No que se refere à revalidação de diplomas, 154 documentos de refugiados, apátridas, solicitantes de refúgio e pessoas com visto humanitário foram revalidados pelas Instituições de Ensino Superior que participam da CSVM. Atualmente, 11 dessas cátedras possuem programas específicos ou normas para facilitar a revalidação de diplomas (ACNUR, 2018).

As Cátedras da ONU atuam como instrumentos valiosos para a integração dos refugiados, combinando conhecimento acadêmico com ação prática para criar ambientes mais inclusivos e acolhedores. Elas representam um compromisso com a dignidade humana e os direitos de todos os indivíduos, independentemente de sua origem ou status migratório. Pode-se dizer que as atividades desenvolvidas no âmbito das cátedras contribuem para a integração local da população refugiada e, dessa forma, elas tornam-se um instrumento importante na efetivação da mobilização, sensibilização e promoção da temática do refúgio e dos direitos dos refugiados no Brasil.

## **2.2. - Dinâmica Territorial da População e a Antropologia das Migrações**

As cátedras, citadas na seção anterior, desempenham um papel relevante na formação de conhecimento sobre a dinâmica territorial da população. Sabendo que elas também são fundamentais para a promoção de políticas públicas integradoras, por meio da análise aprofundada das experiências dos migrantes e das transformações que ocorrem devido ao deslocamento populacional, a compreensão da Antropologia das Migrações promove uma análise fundamentada para combinar com os trabalhos inclusivos frente à dinâmica territorial da população.

Desse modo, a antropologia da migração não se limita às migrações transfronteiriças de pessoas; ela também investiga o surgimento e a transformação de redes sociais transnacionais, os fluxos translocais e transnacionais de capital (como remessas), informações, tecnologias, ideias e práticas (remessas sociais), e sua influência na vida social, cultural e política nas regiões de origem e de destino. (Freie Universität Berlin, 2020).

A América Latina tem uma longa história de mobilidade interna e internacional, impulsionada por fatores econômicos, políticos e sociais. Desde o período colonial até os dias atuais, as migrações têm sido moldadas por crises econômicas, conflitos políticos, desigualdades sociais e oportunidades de trabalho.

A dinâmica territorial da população latino-americana reflete essa complexidade histórica, com padrões de migração que incluem deslocamentos internos, emigração para outros países latino-americanos e migração para além da região (Pereira, 2015).

A migração internacional na América Latina é igualmente significativa, com fluxos entre países da região e fora dela. Historicamente, países como Argentina e Brasil foram destinos de migrantes europeus, enquanto, mais recentemente, os países latino-americanos têm experimentado um aumento na emigração para os Estados Unidos e Europa. Além disso, há um crescente movimento de refugiados e migrantes dentro da região, como os venezuelanos que fogem da crise econômica e política em seu país, encontrando abrigo em países vizinhos como Colômbia, Brasil e Peru (Pereira, 2015).

Nesse sentido, as investigações que permeiam a temática passam pelo questionamento de como os processos de migração afetam e são afetados pelas práticas culturais e sociais dos migrantes e das comunidades que os recebem. Esse campo de estudo considera as experiências antropológicas e examina a formação de redes transnacionais, onde os migrantes mantêm conexões com seus países de origem enquanto se adaptam e estabelecem novas vidas em seus destinos. A antropologia da migração também analisa como as identidades culturais e sociais dos migrantes são reconstruídas e transformadas através da interação com novas culturas e contextos sociais (Castles, 2013).

A formação de redes sociais transnacionais é um aspecto crucial. Essas redes permitem que os migrantes mantenham laços econômicos, sociais e culturais com suas comunidades de origem enquanto se adaptam às novas realidades em seus países de destino. As remessas de dinheiro, as trocas culturais e as práticas de ativismo político transnacional são exemplos de como essas redes influenciam tanto as comunidades de origem quanto as de destino (Pereira, 2015).

Compreende-se, que os fluxos migratórios têm impactos significativos tanto nas economias locais quanto nas nacionais. A chegada de migrantes pode aliviar a escassez de mão de obra em determinados setores, mas também pode gerar desafios em termos de integração e serviços sociais. A antropologia da migração investiga como esses impactos são vivenciados e geridos por diferentes grupos sociais e políticos (Massey et.al, 1998).

Para tanto, as políticas de imigração e as regulamentações governamentais desempenham um papel importante na dinâmica territorial e na experiência dos migrantes. Assim, a antropologia da migração examina como as políticas públicas influenciam a mobilidade e a integração dos migrantes, bem como como os próprios migrantes e suas comunidades respondem a essas políticas (Blanco, 2016).

A dinâmica territorial da população latino-americana, quando analisada através da lente da antropologia da migração, revela uma complexa interseção entre movimentos populacionais, práticas culturais e mudanças sociais. A compreensão dessas interações é crucial para o desenvolvimento de políticas eficazes e para promover uma integração harmoniosa e inclusiva na região.

Portanto, a Antropologia das Migrações oferece uma perspectiva única para compreender as emoções transnacionais vividas por migrantes, reconhecendo que as experiências de deslocamento não são apenas físicas, mas também profundamente emocionais e culturais. Os migrantes frequentemente mantêm vínculos afetivos com seus países de origem, o que resulta em uma complexa rede de sentimentos que atravessam fronteiras. Esses laços podem incluir saudade, nostalgia e até mesmo a alegria de celebrações compartilhadas à distância, que são fundamentais para a construção de identidades transnacionais. Esse fenômeno é examinado em estudos que discutem como os migrantes negociam suas emoções e identidades em contextos multiculturais, impactando tanto sua adaptação nas sociedades receptoras quanto suas conexões com as comunidades de origem (Sacramento, 2017).

Além disso, as emoções transnacionais influenciam as práticas sociais e as redes de apoio que os migrantes estabelecem. O suporte emocional e prático que os migrantes oferecem uns aos outros, mesmo à distância, é uma manifestação de solidariedade que transcende fronteiras geográficas. Essa interação emocional é essencial para a formação de comunidades diásporas, onde os indivíduos compartilham não apenas experiências de migração, mas também suas vivências emocionais, fortalecendo os laços que os unem. A pesquisa na área da Antropologia das Migrações, portanto, não apenas ilumina as complexidades das experiências migratórias, mas também destaca a importância das emoções como um componente vital na formação de identidades e nas relações sociais transnacionais ao pensar em políticas públicas mais eficazes.

### **2.3 A Integração Local Pela Perspectiva Da Integração Afetiva: Das Emoções Transnacionais**

As emoções transnacionais referem-se aos sentimentos, afetos e reações emocionais que ultrapassam fronteiras nacionais e influenciam as relações e as interações entre indivíduos, grupos e nações em um contexto globalizado. Esse conceito se destaca nas áreas de sociologia, antropologia, estudos de migração e relações internacionais, pois reconhece que as emoções não são apenas experiências pessoais ou locais, mas também fenômenos socialmente construídos que podem se espalhar e ressoar globalmente (Silva, 2022).

Tal conceito envolve como as emoções são experimentadas, expressas e compartilhadas por indivíduos e comunidades que vivem em contextos transnacionais, ou seja, que mantêm vínculos afetivos, culturais, sociais ou econômicos entre diferentes países. Esses vínculos podem ser fortalecidos por meio da migração, comunicação digital, redes sociais, e dinâmicas de mobilidade que permitem a troca contínua de experiências e sentimentos (Silva, 2022).

Os migrantes e as suas comunidades muitas vezes mantêm fortes laços emocionais com seus países de origem. Essas conexões podem manifestar-se em sentimentos de saudade, nostalgia, preocupação com a situação política ou econômica do país natal, ou mesmo em celebrações de festividades culturais (Gomes, 2022).

As emoções transnacionais podem ser observadas em respostas coletivas a eventos globais, como desastres naturais, crises humanitárias, ou eventos políticos marcantes. Emoções como solidariedade, indignação ou empatia podem transcender fronteiras e mobilizar ações de apoio ou protesto internacionalmente.

A mídia digital e as redes sociais amplificam as emoções transnacionais ao facilitar a circulação instantânea de informações, imagens e narrativas que evocam respostas emocionais. Vídeos virais, hashtags de protesto ou campanhas de apoio são capazes de criar sentimentos de empatia ou mobilização global. A disseminação de imagens de crises de refugiados mobilizam respostas emocionais globais, levando a campanhas de doação ou pressão política sobre governos (Baeninger; Peres, 2023).

Em contextos de relações internacionais, as emoções transnacionais podem influenciar as percepções dos cidadãos sobre outros países, afetar a diplomacia

pública e moldar políticas externas. Governos e organizações internacionais podem buscar ativar emoções positivas, como confiança ou simpatia, para fortalecer alianças ou atrair apoio. Para migrantes, as emoções transnacionais frequentemente envolvem sentimentos ambivalentes de pertencimento e alienação. A experiência de viver entre dois mundos pode gerar ansiedade, medo ou incerteza, mas também orgulho cultural e um senso de identidade fortalecida. O impacto emocional do processo de adaptação a um novo país enquanto se lida com a distância emocional dos entes queridos deixados para trás é um claro exemplo desta ambivalência (Baeninger; Peres, 2023).

Para Reis (2021) as emoções transnacionais são cruciais para a mobilização de movimentos sociais que transcendem fronteiras nacionais, seja em apoio a causas de direitos humanos, ambientais ou políticas. Em um mundo interconectado, as emoções transnacionais podem tanto facilitar a cooperação internacional quanto alimentar tensões, dependendo de como são canalizadas e interpretadas pelos atores envolvidos. O estudo dessa questão ajuda a reconhecer as complexidades das experiências humanas na migração, desafiando visões simplistas ou unidimensionais sobre mobilidade e identidade.

Para Ribeiro e Baeninger (2024) a ambiguidade entre o espaço geográfico e o contexto social vivenciada por migrantes permeia suas trajetórias. A indecisão entre permanecer ou partir, tão presente no início do processo migratório, raramente é totalmente resolvida, transformando-se em medos e inseguranças constantes. Migrantes de regiões periféricas, ao buscarem melhores condições de vida, deixam suas terras natais e aumentam as estatísticas de migrações internacionais. Muitas vezes, a falta de oportunidades de trabalho dignas em suas regiões de origem é um reflexo de situações históricas que afetam suas famílias por gerações, moldando suas identidades culturais. Assim, várias gerações acabam deixando seus países na esperança de construir uma nova vida em outro lugar. Ao chegarem a seus destinos, deparam-se com práticas discriminatórias, tanto racistas quanto xenofóbicas.

O idioma, para muitos migrantes, representa um grande obstáculo à sua integração (SINGER, 1980, p. 242). A dificuldade de comunicação faz com que migrantes não se sintam parte da sociedade, gerando desconforto, insegurança e traumas ao tentarem acessar o sistema público de saúde ou outros serviços aos quais têm direito. Em contrapartida, o orgulho de suas origens pode se tornar uma ferramenta de resistência para migrantes que enfrentam xenorracismo. Esse orgulho

é frequentemente utilizado como estratégia de luta, pois a identidade cultural e geográfica constitui uma parte essencial de quem são. Ao recusarem a assimilação, fortalecer esse sentimento de pertencimento se torna uma forma de existir e resistir.

Essa resistência se manifesta por meio da criação de territorialidades (COSTA, 2011), que refletem processos de ocupação e construção de identidade em uma sociedade xenorracista. Em outras palavras, a produção de territorialidades pode ser uma maneira de migrantes latino-americanos se inserirem, tanto no mercado de trabalho quanto no convívio social, revelando-se como uma forma de resistência. A territorialidade, portanto, se configura como uma categoria socioespacial importante.

Compreende-se que as emoções transnacionais refletem como os sentimentos humanos são moldados e compartilhados em um mundo globalizado, destacando o papel das conexões emocionais na dinâmica transfronteiriça e nas relações internacionais. Essas emoções são fundamentais para compreender as dimensões humanas da migração, da globalização e das interações entre culturas e nações.

#### **2.4. Considerações Parciais**

A descrição do papel do ACNUR na América Latina revela uma atuação adaptada aos desafios específicos da região. Nesse sentido, um ponto significativo levantado no contexto é a importância das atuações conjuntas com organizações como as Cátedras, que, ao promover a educação, a pesquisa e o desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidências, fortalecem a integração dos refugiados nas sociedades de acolhimento para efetivar uma política pública de integração local prevista pelo Estado.

Afinal, o estudo da dinâmica territorial da população latino-americana, dentro do contexto da antropologia das migrações, amplia a compreensão de como os fluxos migratórios moldam e são moldados pelas transformações sociais, econômicas e culturais da região. As redes transnacionais e as práticas culturais dos migrantes são analisadas como fatores fundamentais para a integração e a adaptação nas sociedades de destino. Esse campo destaca a interconexão entre as experiências dos migrantes e as respostas políticas dos países receptores, abordando tanto os benefícios econômicos quanto os desafios da integração social.

A Antropologia das Migrações fornece um quadro teórico para explorar como as emoções transnacionais se manifestam nas experiências dos migrantes e nas interações com as comunidades locais. Essa abordagem antropológica pode iluminar como as políticas integradoras se traduzem em práticas cotidianas e como essas práticas são percebidas e reinterpretadas pelos migrantes. A forma como os migrantes vivenciam a acolhida ou a rejeição é frequentemente influenciada pelas narrativas e políticas promovidas por exemplo pelo ACNUR, afetando sua capacidade de se integrar e prosperar em novos contextos sociais.

Um aspecto crucial na análise das emoções transnacionais é o reconhecimento da subjetividade e das experiências pessoais dos migrantes. As emoções individuais, profundamente enraizadas em experiências pessoais, são moldadas por fatores como história de vida, contexto cultural e social, e trajetórias migratórias únicas. Isso significa que as emoções não são apenas respostas universais a uma situação migratória, mas expressões singulares que variam de acordo com a vivência e a percepção de cada indivíduo. Portanto, ao pesquisar emoções transnacionais, é essencial considerar essas experiências pessoais e como elas influenciam a forma com que os migrantes se relacionam com suas novas sociedades e mantêm suas conexões com o país de origem.

Entretanto, essas emoções transnacionais podem trazer à tona desafios significativos. Muitos migrantes enfrentam sentimentos ambivalentes em relação ao pertencimento, divididos entre o desejo de construir uma nova vida no país de acolhimento e a forte ligação emocional com o país de origem. Essa ambivalência pode resultar em ansiedade, medo e insegurança, especialmente em contextos de discriminação, racismo ou barreiras linguísticas. Portanto, a análise das emoções transnacionais se revela crucial para entender o impacto da migração sobre os indivíduos. Essas emoções moldam não apenas as experiências de adaptação e integração, mas também influenciam movimentos sociais e políticos, como iniciativas de apoio a refugiados ou campanhas contra a xenofobia.

Em suma, a compreensão do fenômeno migratório requer uma análise que considere tanto os desafios práticos, como a integração socioeconômica dos migrantes no Brasil, quanto os desafios emocionais, como o sentimento de pertencimento. A intersecção entre esses fatores materiais e emocionais aponta para a necessidade de abordagens que reconheçam a complexidade da migração no mundo contemporâneo. Essa visão abrangente é fundamental para o

desenvolvimento de políticas públicas que promovam uma convivência mais harmoniosa e inclusiva entre migrantes e comunidades de acolhimento.

### **CAPÍTULO 3 - A Participação De Refugiados No Desfile Do Salgueiro Como Política De Inclusão Do ACNUR**

O desfile oficial das escolas de samba do Rio de Janeiro de 2022 contou com a participação de 20 pessoas refugiadas de cinco nacionalidades diferentes, que vivem na cidade, através do desfile dos Acadêmicos do Salgueiro. A apresentação destacou a resistência, a resiliência e as conquistas da população afrodescendente no Rio de Janeiro (ACNUR, 2022).

A primeira participação de pessoas refugiadas no desfile da Sapucaí foi possibilitada por uma parceria entre a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) e

os Acadêmicos do Salgueiro, com o objetivo de promover uma maior integração dessa população na sociedade brasileira (ACNUR, 2022).

Os refugiados que participaram do desfile foram selecionados pela Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro e pelas Aldeias Infantis SOS Brasil, organizações da sociedade civil que colaboram com o ACNUR no acolhimento, atendimento e proteção dessa população no estado e na capital fluminense. O grupo era composto por refugiados de Angola, Marrocos, República Democrática do Congo, Síria e Venezuela, refletindo a diversidade dessa população no Brasil (ACNUR, 2022).

O desfile foi realizado na noite de 22 de abril. Os refugiados participaram em duas alas da escola, divididos em grupos de 10 pessoas: na ala Dom Obá II D'África e na ala que homenageou o projeto Afroreggae. O evento não apenas mostrou a capacidade de adaptação das pessoas refugiadas, mas também ajudou a aproximá-las do seu novo país e suas tradições (ACNUR, 2022).

**Figura 1 - Fotografia dos refugiados participantes do desfile**



Foto: © Miguel Pachioni/ACNUR:

**Figura 2 - Desfile da Acadêmicos do Salgueiro no Rio de Janeiro**



Foto: © Ruben Salgado/ACNUR

A participação de refugiados no desfile dos Acadêmicos do Salgueiro representa uma iniciativa significativa no âmbito da política de inclusão promovida pelo ACNUR (Agência da ONU para Refugiados). Este evento é mais do que uma simples celebração cultural; ele simboliza um esforço consciente para integrar e visibilizar refugiados na sociedade brasileira, promovendo sua inclusão social e cultural.

A inclusão deste grupo de refugiados destaca a importância da visibilidade e da representação em eventos culturais de grande impacto. Ao permitir que refugiados participem ativamente de um evento de tamanha relevância, o ACNUR não só dá voz a essas pessoas, mas também contribui para a quebra de estereótipos e preconceitos. A presença de refugiados nas alegorias e no enredo da escola de samba serve como um poderoso meio de mostrar a diversidade e a riqueza das experiências que eles trazem, promovendo uma imagem mais positiva e realista da comunidade refugiada.

A participação no desfile configura uma forma concreta de integração social. Para muitos refugiados, a integração pode ser um desafio, especialmente em um novo país onde enfrentam barreiras linguísticas, culturais e econômicas. O desfile oferece uma oportunidade para que esses indivíduos se sintam parte integrante da sociedade, participando de uma tradição cultural importante e interagindo com a comunidade local. Esta inclusão ativa pode ajudar a reduzir o sentimento de

isolamento e promover um maior senso de pertencimento. Corroborando com os conceitos de Moreira (2014) sobre a união entre as comunidades nacionais e refugiadas, permitindo que existam trocas positivas e integração entre as partes.

A colaboração entre o ACNUR, as organizações locais como a Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro e as Aldeias Infantis SOS Brasil, e a escola de samba Salgueiro, ilustra a importância das parcerias na implementação de políticas de inclusão. Essas colaborações ajudam a criar uma rede de suporte que facilita a integração dos refugiados. Além disso, reforçam o papel das organizações da sociedade civil na proteção e no acolhimento dos refugiados, demonstrando como a ação conjunta pode ter um impacto significativo (ACNUR, 2022).

O desfile também desempenha um papel educativo, promovendo empatia e compreensão entre o público brasileiro. Ao ver refugiados desfilando e participando ativamente da cultura local, a sociedade tem a oportunidade de se conectar com as histórias e as realidades desses indivíduos. Isso pode ajudar a combater preconceitos oriundos do xenorracismo e promover uma maior aceitação e solidariedade.

### **3.1 - Preconceitos Oriundos Do Xenorracismo E O Conflito Com A Hospitalidade Brasileira**

O xenorracismo é um termo que combina as noções de xenofobia e racismo, referindo-se a uma forma de discriminação que é dirigida contra pessoas que são percebidas como estrangeiras e, ao mesmo tempo, racializadas. Esse conceito captura a sobreposição e a interseção de preconceitos que ocorrem quando a aversão ao estrangeiro se cruza com o racismo, resultando em uma discriminação complexa e multifacetada (Ribeiro; Baeninger, 2024).

É importante salientar que o xenorracismo é mais do que simplesmente a soma de xenofobia e racismo. Envolve uma dinâmica onde o estrangeiro racializado é visto como especialmente "não pertencente" ou indesejado. É frequentemente dirigido contra migrantes, refugiados, solicitantes de asilo e outras populações deslocadas que são racializadas, como pessoas de origem africana, árabe, asiática ou latina (Ribeiro; Baeninger, 2024).

Essa violência pode se manifestar em formas de discriminação institucional, como na aplicação seletiva de leis de imigração, discriminação no mercado de trabalho, ou na negação de serviços públicos com base na combinação de

nacionalidade e raça. Na vida cotidiana, isso pode incluir agressões verbais ou físicas, estereotipação, e atitudes de exclusão social contra estrangeiros racializados (Ribeiro; Baeninger, 2024).

Para Ribeiro e Baeninger (2024) migrantes transnacionais não-brancos no Brasil encontram-se ainda mais marginalizados do que pessoas pretas e pardas brasileiras. Enfrentam inúmeras adversidades ao tentar se estabelecer nas sociedades que os recebem. Essa realidade desmistifica a ideia de receptividade e a suposta cordialidade como traços da cultura brasileira, expondo a profunda vulnerabilidade vivida por migrantes transnacionais.

De acordo com Derrida (2003, p. 15), o conceito de hospitalidade vai além da simples "convivência tolerante". Ele implica não impor a assimilação, mas reconhecer e aceitar o outro ao acolhê-lo. No entanto, a experiência do cotidiano evidencia o que o autor destaca como a ambivalência entre hospitalidade e hostilidade, frequentemente manifestada através de atitudes xenorracistas. O respeito básico às diferenças e aos direitos já adquiridos por migrantes internacionais no Brasil poderia criar uma realidade menos conflituosa, marginalizadora e violenta. Porém, o que se observa são desrespeitos políticos, sociais e individuais, que desenham uma realidade cotidiana marcada pelo xenorracismo. Isso marginaliza migrantes transnacionais não brancos, mesmo quando tentam acessar serviços básicos garantidos por lei, como saúde e educação públicas.

Nesse contexto, o xenorracismo se manifesta no olhar e, cada vez mais, também se revela nas falas e atitudes direcionadas aos migrantes, permeando e marcando profundamente suas experiências. As dificuldades geradas por esse preconceito são ainda mais intensificadas quando se considera o idioma, cujo aprendizado se torna uma barreira nas diversas áreas da vida migrante (Ribeiro; Baeninger, 2024).

Governos ou partidos políticos que utilizam retórica anti-imigração frequentemente combinam essa postura com discursos racializados, apresentando certos grupos como "ameaças" ou "invasores" com base em sua aparência ou cultura. Políticas de fronteira e asilo que discriminam especificamente contra pessoas de certas origens étnicas ou raciais são exemplos claros de xenorracismo institucionalizado. O xenorracismo tem raízes profundas nas histórias de colonialismo, imperialismo e exploração econômica, onde certos grupos eram

historicamente considerados inferiores e tratados como menos dignos de respeito ou direitos. Essas ideias persistem nas atitudes contemporâneas e nas estruturas sociais e políticas que continuam a tratar estrangeiros racializados como "outros" inferiores (Ribeiro; Baeninger, 2024).

Em contraponto a isso, a participação no desfile tem o potencial de criar um impacto duradouro, influenciando atitudes e políticas em relação aos refugiados. Eventos como este podem servir como modelo para futuras iniciativas de inclusão, mostrando que a integração bem-sucedida pode ser alcançada através da participação em atividades culturais e sociais. (Ribeiro; Baeninger, 2024).

### **3.2. - Contextualização Do Carnaval Carioca Como Manifestação Cultural Brasileira**

O Carnaval carioca destaca-se como uma das manifestações culturais mais emblemáticas do Brasil, refletindo a diversidade e a complexidade da sociedade brasileira. Essa festa não é apenas uma celebração, mas um fenômeno cultural de importância crucial para a identidade nacional, funcionando como um espelho das dinâmicas sociais, políticas e econômicas do país (Cunha, 2017).

As origens do Carnaval no Brasil remontam aos entrudos portugueses, pequenas celebrações de rua introduzidas durante o período colonial. Com o passar do tempo, essas festividades fundiram-se com elementos africanos e indígenas, resultando na rica tapeçaria cultural que caracteriza o Carnaval moderno. No Rio de Janeiro, a partir do século XIX, o Carnaval começou a tomar sua forma contemporânea, com a organização dos primeiros desfiles de blocos e cordões, que eram grupos de foliões organizados por bairros (Ferreira; Guimarães, 2022).

O início do século XX marcou a ascensão das escolas de samba, que trouxeram uma nova dimensão à festa, apresentando desfiles grandiosos com carros alegóricos e fantasias elaboradas, centrados em temas narrativos. Essas escolas tornaram-se essenciais para o Carnaval carioca, competindo anualmente por títulos e prestígio no Sambódromo, um espaço dedicado exclusivamente a essas apresentações (Ferreira; Guimarães, 2022).

O Carnaval carioca também serve como um reflexo da miscigenação racial e cultural do Brasil, incorporando influências africanas, indígenas e europeias. A música, a dança, as fantasias e os enredos frequentemente abordam temas da história e da sociedade brasileira, desde celebrações de figuras históricas até

críticas sociais e políticas. Assim, o Carnaval se estabelece como uma plataforma de expressão popular e resistência (Hermann, 2021).

Além de seu valor cultural, o Carnaval desempenha um papel significativo na economia criativa do Rio de Janeiro e do Brasil. Ele gera empregos e renda para milhares de pessoas, incluindo artistas e trabalhadores informais, tornando-se um caminho de inclusão social e ascensão econômica para muitos moradores das comunidades cariocas (Vargas, 2020).

Uma característica marcante do Carnaval é sua inclusividade. O evento é um espaço onde pessoas de todas as classes sociais, raças, gêneros e nacionalidades podem participar. Os blocos de rua, abertos e gratuitos, exemplificam essa inclusão, atraindo milhões de foliões de diversas origens (Soares, 2018). O Carnaval também se apresenta como uma arena de visibilidade para grupos historicamente marginalizados, como a comunidade LGBTQIA+, onde a diversidade é celebrada e respeitada (Soares, 2018).

Ademais, o Carnaval carioca frequentemente atua como um veículo de crítica social e resistência política. Muitos desfiles e blocos incorporam temas que abordam desigualdades sociais, racismo e corrupção, transformando questões sérias em arte acessível, permitindo que essas mensagens alcancem um público amplo de maneira impactante (Nogueira, 2023).

Reconhecido internacionalmente, o Carnaval carioca projeta uma imagem vibrante e culturalmente rica do Brasil, atraindo turistas de todo o mundo e influenciando outras manifestações carnavalescas, como os Carnavais de Salvador e São Paulo (Nogueira, 2023). O samba, um dos ritmos mais emblemáticos, é mais que um gênero musical; é uma expressão cultural que encapsula a alegria, a tristeza e a resistência do povo brasileiro (Ferreira; Guimarães, 2022).

Por fim, o Carnaval carioca transcende a mera festividade; é uma complexa expressão da identidade brasileira, refletindo significados sociais, culturais e econômicos. Essa manifestação não apenas celebra a cultura nacional, mas também confronta as desigualdades, dando voz a quem frequentemente é marginalizado na sociedade. Assim, o Carnaval contribui para a construção da identidade nacional e para o conceito de soft power, descrito por Joseph Nye, que se refere à capacidade de influenciar por meio da atração e persuasão (Cervo; Lessa, 2021).

Nesse contexto, o Carnaval se torna uma ferramenta estratégica na projeção da imagem do Brasil no cenário internacional, promovendo valores como inclusão e diversidade, enquanto estabelece um vínculo emocional com audiências globais. No entanto, é fundamental considerar os riscos associados, como a comercialização excessiva e a possibilidade de reforçar estereótipos negativos sobre o Brasil. As preocupações sociais e ambientais também devem ser abordadas para garantir que os benefícios econômicos da festa sejam distribuídos de forma justa (Hermann, 2021).

O Carnaval carioca, com sua riqueza cultural e diversidade, se entrelaça de forma significativa com o tema da migração, uma vez que é um reflexo das dinâmicas sociais e das histórias de vida de muitos migrantes que habitam a cidade do Rio de Janeiro. Ao longo de sua história, o Carnaval tem sido um espaço onde culturas de diferentes origens se encontram, criando um ambiente que celebra a miscigenação e a integração social.

A migração interna e externa tem moldado o caráter do Carnaval, trazendo influências de diversas regiões do Brasil e de outros países. Os migrantes, muitas vezes em busca de novas oportunidades, contribuem com suas tradições culturais, ritmos e danças, enriquecendo ainda mais a festa. A inclusão de ritmos como o samba, que surgiu das comunidades afro-brasileiras, ilustra como as tradições migratórias são fundamentais para a construção da identidade carnavalesca (Cunha, 2017).

Além disso, o Carnaval serve como uma plataforma para a expressão das experiências emocionais e sociais dos migrantes. Elementos como a saudade e a nostalgia são frequentemente refletidos nas letras de músicas, nos enredos das escolas de samba e nas interações nas ruas durante a festividade. Essas emoções, muitas vezes, são intensificadas pela condição migratória, onde o desejo de pertencimento e a conexão com a cultura de origem se fazem presentes. A celebração do Carnaval permite que os migrantes reafirmem suas identidades e construam novos laços nas comunidades receptoras (Ramos, 2016).

A participação ativa de migrantes nas festividades de Carnaval também ilustra a inclusividade da festa, que transcende barreiras sociais, raciais e culturais. Os blocos de rua, por exemplo, atraem pessoas de diferentes origens e condições sociais, criando um espaço de convivência e celebração coletiva que fomenta a integração social (Ramos, 2016). A capacidade do Carnaval de reunir pessoas e

promover a diversidade é um aspecto vital que fortalece os laços comunitários e destaca a importância das contribuições dos migrantes para a cultura local.

Assim, o Carnaval carioca não apenas celebra a cultura brasileira, mas também oferece uma janela para entender as complexidades da migração e suas repercussões na sociedade. Essa festividade é um exemplo claro de como as experiências migratórias moldam a cultura e a identidade, transformando desafios em celebrações coletivas que enriquecem a tapeçaria cultural do Brasil.

Em resumo, a interseção entre o Carnaval e a migração ilustra como a festa é um microcosmo das dinâmicas sociais contemporâneas, onde as vozes dos migrantes são ouvidas e suas contribuições celebradas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e diversa. Essa relação destaca a importância de considerar as experiências dos migrantes em análises culturais, sociais e políticas, permitindo uma compreensão mais profunda do fenômeno migratório na América Latina.

### **3.3. - A Participação Social nas Escolas de Samba do Rio de Janeiro**

A participação social dentro das escolas de samba do Rio de Janeiro é um fenômeno complexo e que vai além do mero entretenimento carnavalesco. As escolas de samba desempenham um papel central nas comunidades, funcionando como espaços de inclusão social, fortalecimento de identidades, resistência cultural e participação cívica.

As escolas de samba surgiram no início do século XX, especialmente nas comunidades afro-brasileiras do Rio de Janeiro, como desdobramentos de manifestações culturais negras, como os ranchos carnavalescos e blocos de rua. Essas escolas foram fundadas como associações comunitárias e se estruturaram em torno de desfiles competitivos no Carnaval, mas suas atividades se estendem ao longo do ano, abrangendo ensaios, eventos sociais e projetos comunitários (Durão, 2021)

Cada escola de samba é organizada como uma agremiação, com diversas alas (como a ala das baianas, a bateria, e a ala das crianças) que permitem a participação de membros de todas as idades e origens. Elas também têm um papel educacional, oferecendo oficinas de música, dança, costura e outras atividades que fortalecem laços comunitários e preservam tradições culturais (Durão, 2021)

As escolas de samba funcionam como espaços de inclusão e integração social, onde pessoas de diferentes classes, raças e idades podem se reunir em torno de uma paixão comum. Muitas vezes localizadas em áreas periféricas e vulneráveis, as escolas oferecem uma plataforma para a participação ativa de seus membros na vida comunitária, criando um sentido de pertencimento e identidade (Abreu, 2022)

Essas agremiações desempenham um papel importante na vida dos moradores, promovendo atividades que vão além dos desfiles de Carnaval. Elas oferecem cursos profissionalizantes, programas de assistência social, e envolvem-se em iniciativas que visam melhorar a qualidade de vida da comunidade, como ações de saúde e campanhas de conscientização (Abreu, 2022)

As escolas de samba são também espaços de empoderamento, especialmente para as populações marginalizadas. Elas permitem que seus membros expressem suas identidades culturais, raciais e de gênero, e frequentemente abordam temas de resistência em seus enredos, criticando injustiças sociais, racismo, e outras formas de opressão (Goldstein; Gonçalves, 2020)

Por meio da arte e da performance, as escolas de samba preservam e exaltam a cultura afro-brasileira, que é uma parte fundamental da história do samba e do próprio Carnaval. Esta preservação cultural é, em si, um ato de resistência, especialmente em um contexto de crescente homogeneização cultural e de pressões econômicas que buscam comercializar o Carnaval (Goldstein; Gonçalves, 2020)

Dentro das escolas de samba, a participação dos membros é muitas vezes organizada de maneira democrática. As decisões sobre os temas dos desfiles, por exemplo, são frequentemente discutidas e votadas pela comunidade, permitindo que os membros influenciem diretamente as narrativas apresentadas no Sambódromo. Esse processo democratiza a produção cultural e permite que as vozes da comunidade sejam ouvidas em um dos maiores palcos do mundo (Durão, 2021)

Além disso, a participação nas escolas de samba pode ser vista como uma forma de engajamento cívico. As escolas promovem um senso de responsabilidade social entre seus membros, que muitas vezes se envolvem em campanhas para melhorias locais, defesa de direitos e protestos contra políticas públicas desfavoráveis às suas comunidades (Durão, 2021)

Apesar de seu papel positivo, as escolas de samba também enfrentam desafios significativos. A comercialização do Carnaval e as pressões econômicas colocam as escolas em uma posição delicada, onde precisam equilibrar as tradições comunitárias com as exigências de patrocinadores e da mídia. Isso pode levar a tensões internas e mudanças na forma como as escolas se relacionam com suas bases comunitárias (Simas, 2019)

Além disso, questões como a gentrificação e a violência urbana também afetam as escolas de samba, muitas das quais estão localizadas em áreas que sofrem com problemas de segurança e falta de infraestrutura. Essas condições podem limitar a participação de membros da comunidade e dificultar o trabalho social das escolas (Simas, 2019)

A participação social dentro das escolas de samba do Rio de Janeiro é um exemplo vibrante de como a cultura pode servir como um catalisador para a inclusão social, o empoderamento e a resistência. Essas escolas são muito mais do que grupos que desfilam no Carnaval; elas são instituições comunitárias que representam a resiliência e a criatividade das populações que as sustentam.

Por meio de suas atividades culturais e sociais, as escolas de samba desempenham um papel crucial na vida das comunidades, ajudando a construir identidades, fortalecer laços sociais e promover a participação cidadã. No entanto, para continuarem a desempenhar esses papéis, é fundamental que as escolas encontrem formas de se adaptar às mudanças e desafios contemporâneos, sem perder sua essência comunitária e cultural.

As escolas de samba no Brasil têm desempenhado um papel fundamental como atores sociais que promovem territorialidades e fortalecem as identidades. Muito além de serem apenas competidoras em desfiles, essas instituições emergem como espaços de celebração e resistência cultural, onde a diversidade é não só valorizada, mas também central para a experiência coletiva. As escolas de samba oferecem um território social em que indivíduos de diferentes origens podem encontrar um senso de pertencimento, sendo particularmente importantes para refugiados, que frequentemente enfrentam dificuldades de integração e reconstrução identitária em novos contextos.

Ao acolher refugiados em suas comunidades, as escolas de samba possibilitam que esses indivíduos reconectem-se com suas raízes culturais e, ao mesmo tempo, engajem-se em novas práticas sociais. A participação nos desfiles,

ensaios e demais atividades da escola permite que as narrativas de vida dos refugiados sejam expressas e valorizadas, proporcionando um espaço para a reafirmação identitária. Esse processo é essencial, pois não se trata apenas de acolher refugiados como espectadores passivos, mas de inseri-los em uma dinâmica ativa de criação cultural e partilha de histórias. Assim, as escolas de samba atuam como territórios de pertencimento, onde as histórias de migração e refúgio encontram um lugar de expressão e reconhecimento (Cunha, 2017).

Além de fortalecer identidades, as escolas de samba também funcionam como importantes mobilizadores de emoções transnacionais. Sentimentos de saudade, nostalgia, perda e esperança, comuns a muitos refugiados, são frequentemente expressos nas músicas e danças que compõem os desfiles. Essas manifestações emocionais permitem que refugiados mantenham laços com suas terras de origem, ao mesmo tempo em que se integram ao novo ambiente. O samba, em particular, é uma forma poderosa de expressão que facilita a partilha dessas experiências emocionais, funcionando como uma ponte entre o passado e o presente, entre o que foi deixado para trás e o que está sendo construído no novo território (Cunha, 2017).

Outro aspecto central das escolas de samba é seu papel histórico no combate ao racismo e, mais recentemente, à xenofobia, ou xenorracismo, uma forma de discriminação que combina preconceitos raciais com hostilidade a estrangeiros. Desde sua origem, as escolas de samba têm sido espaços de resistência às opressões raciais e sociais, especialmente no que diz respeito à população negra e marginalizada do Brasil. Ao abrirem suas portas para refugiados, esses espaços continuam sua trajetória de luta por inclusão e justiça social, agora englobando também a defesa dos direitos dos migrantes. As escolas de samba, com sua história de contestação às hierarquias raciais e sociais, se configuram como poderosos instrumentos de combate ao xenorracismo, promovendo a convivência entre diferentes culturas e combatendo as discriminações que afetam tanto os brasileiros quanto os migrantes e refugiados (Silva, 2019).

Nesse sentido, as escolas de samba desempenham um papel crucial na construção de territórios inclusivos, onde as identidades de refugiados podem ser reconstruídas e fortalecidas em um ambiente de respeito e celebração da diversidade. Por meio de sua função social histórica de resistência e inclusão, as escolas de samba tornam-se não apenas agentes culturais, mas também atores

fundamentais na luta contra a xenofobia e no apoio à justiça social em um contexto global marcado por intensos fluxos migratórios.

### **3.4. - Análise sobre o discurso: do documentário produzido para a campanha**

O documentário "Resistência - A Jornada dos Refugiados no Carnaval do Rio", produzido pelo ACNUR e pela produtora REC Design, foi dirigido por Beca Furtado e lançado em 29 de junho de 2022, sendo é um exemplo marcante de como o discurso da migração forçada e do refúgio pode ser ressignificado em contextos culturais e festivos. A narrativa do documentário se centra na participação de refugiados no Carnaval do Rio de Janeiro, um dos maiores e mais celebrados eventos culturais do mundo. Através de seus relatos, músicas e danças, os refugiados não apenas compartilham suas histórias de fuga e sobrevivência, mas também encontram novas formas de expressar suas identidades e resistências.

O título do documentário, "Resistência", já indica um discurso focado na resiliência dos refugiados. Durante o filme, vemos como o Carnaval se torna um espaço de resistência para esses indivíduos, onde podem redefinir suas identidades além do rótulo de "refugiados". A resistência aqui não é apenas contra as adversidades passadas, mas também contra as barreiras sociais e culturais que enfrentam no Brasil.

O Carnaval é apresentado como uma plataforma de inclusão. O documentário sugere que, ao participar do Carnaval, os refugiados encontram uma maneira de se conectar com a sociedade brasileira. Este processo não apaga suas identidades culturais, mas sim as celebra e as mistura com a cultura local, criando novas formas de pertencimento.

O documentário, vencedor da categoria "Melhor Documentário" do São Paulo Film Festival, aborda como a participação no Carnaval permite que os refugiados ressignifiquem suas identidades. Ao invés de serem vistos apenas como vítimas, eles se apresentam como indivíduos com talentos, histórias e contribuições únicas para o evento e para a sociedade. A narrativa desafia a percepção comum de refugiados, destacando suas habilidades artísticas e seu potencial de agregar valor cultural.

Uma das temáticas centrais é a apropriação de espaços culturais por grupos marginalizados. O documentário mostra que o Carnaval, um espaço

tradicionalmente reservado para a celebração nacional, se abre para vozes estrangeiras, oferecendo uma oportunidade para que os refugiados se sintam parte da comunidade. Este gesto de apropriação não é apenas simbólico, mas também uma forma de afirmar sua presença e relevância no novo contexto.

A abertura do Carnaval para vozes estrangeiras permite que os refugiados se sintam parte da comunidade local. Esse processo de apropriação vai além do simbólico; ele estabelece uma territorialidade que reafirma a relevância dos refugiados em seu novo contexto. Por meio de sua participação, eles não só compartilham suas histórias e tradições, mas também moldam a cultura local, promovendo um intercâmbio enriquecedor.

Esse fenômeno é apoiado por pesquisas que demonstram como a inclusão de grupos marginalizados em eventos culturais pode fortalecer a coesão social. Segundo estudos de antropologia das migrações, essa interação não apenas promove um sentido de pertencimento, mas também desafia preconceitos e estigmas que cercam os migrantes e refugiado (Sacramento, 2017).

Assim, ao se apropriarem do espaço do Carnaval, os refugiados não apenas celebram sua cultura, mas também se posicionam como agentes ativos na construção de uma nova narrativa social, onde a diversidade é celebrada e a territorialidade é reafirmada. Essa transformação cultural contribui para um ambiente mais inclusivo e plural, promovendo um diálogo significativo sobre identidade e pertencimento em uma sociedade em constante mudança.

Embora o tom do documentário seja positivo, ele não ignora os desafios que os refugiados enfrentam. O discurso também inclui relatos de dificuldades, como preconceito, xenofobia e barreiras linguísticas e legais, mostrando que a integração é um processo complexo e contínuo. A participação no Carnaval, embora significativa, é apenas uma parte da jornada maior de adaptação e aceitação.

A arte é apresentada como um poderoso meio de empoderamento. O documentário destaca que, através da música, da dança e da performance, os refugiados encontram uma voz poderosa para expressar suas histórias e desafios. Isso reforça a ideia de que a arte não é apenas um meio de entretenimento, mas também uma ferramenta de resistência política e social.

Por fim, o documentário toca na ideia de diáspora e na conexão entre os refugiados de diferentes nacionalidades. O Carnaval se torna um ponto de encontro onde diversas culturas se entrelaçam, criando um microcosmo de solidariedade e

troca cultural. Essa conexão fortalece o sentimento de comunidade e de apoio mútuo entre os refugiados.

Percebe-se que o documentário "Resistência - A Jornada dos Refugiados no Carnaval do Rio" utiliza o Carnaval como uma metáfora para a luta dos refugiados pela aceitação e inclusão. O documentário transforma a narrativa do refúgio de um estado de vulnerabilidade para uma celebração de resistência e resiliência, oferecendo um contraponto às representações frequentemente negativas e vitimizantes.

### **3.5. - Considerações Parciais**

A relação entre poder e cultura na América Latina é uma narrativa de resistência, adaptação e transformação. As culturas tradicionais, longe de serem meramente passivas, têm demonstrado uma resiliência extraordinária diante das imposições externas, mantendo vivas as histórias, línguas e tradições dos povos originários e afrodescendentes. A dinâmica entre poder e cultura continua a moldar as identidades latino-americanas, refletindo uma rica tapeçaria de influências que desafia as divisões impostas por séculos de dominação (Machado, 2019).

Compreende-se pelos relatos dos refugiados sobre a participação no desfile da escola de samba, que a luta por justiça social, direitos culturais e reconhecimento continua a ser uma força motriz na América Latina, onde a cultura permanece um campo de disputa, mas também de esperança e renovação para as comunidades.

Dessarte, as escolas de samba desempenham um papel significativo na inclusão social e cultural no Brasil, especialmente no contexto do Rio de Janeiro, onde elas têm uma longa tradição de engajamento comunitário e de celebração da diversidade cultural. Essas agremiações vão além do espetáculo carnavalesco, funcionando como importantes espaços de integração, identidade, e resistência cultural para muitas comunidades, particularmente aquelas que enfrentam exclusão social e marginalização.

Nesse sentido, as escolas de samba funcionam como centros comunitários que acolhem pessoas de todas as idades, gêneros, raças e classes sociais, promovendo um ambiente inclusivo onde todos possam participar. Elas proporcionam oportunidades para que os membros das comunidades se envolvam

em atividades criativas e sociais, como oficinas de dança, música, artesanato, e confecção de fantasias, que ajudam a desenvolver habilidades e promover a integração social desempenhando também um papel crucial na preservação e celebração das culturas afro-brasileiras e das tradições populares. Elas são guardiãs do samba, um dos maiores símbolos da cultura brasileira, e utilizam seus desfiles para contar histórias que refletem as lutas, alegrias, e tradições de suas comunidades. Isso contribui para o fortalecimento da identidade cultural e para o reconhecimento e valorização das raízes africanas na sociedade brasileira.

Para muitas comunidades, especialmente as que vivem em áreas periféricas e favelas, as escolas de samba são um espaço de empoderamento. Elas oferecem uma plataforma para que vozes marginalizadas sejam ouvidas e vistas. Os desfiles frequentemente abordam temas sociais, históricos e políticos que criticam injustiças e promovem a conscientização sobre questões como racismo, desigualdade social, e direitos humanos, funcionando como uma forma de resistência cultural e social.

Assim, entende-se que as escolas de samba criam um forte senso de pertencimento e identidade coletiva entre seus membros. Através da participação ativa nas atividades da escola, os indivíduos desenvolvem laços de solidariedade e uma conexão profunda com a sua comunidade. Isso é particularmente importante em contextos onde as comunidades enfrentam exclusão e marginalização, pois contribui para a coesão social e o fortalecimento dos laços comunitários.

Adicionalmente, a dinâmica territorial da inclusão se manifesta nas práticas culturais que as escolas de samba promovem, criando um espaço onde as identidades são não apenas afirmadas, mas também celebradas. A apropriação de espaços públicos durante o Carnaval por grupos tradicionalmente marginalizados, como os refugiados, resulta em uma territorialidade que é ao mesmo tempo um ato de resistência e uma afirmação de pertencimento. Este fenômeno ressalta a capacidade dos grupos em reconfigurar e redefinir os espaços culturais, transformando-os em lugares de acolhimento e reconhecimento mútuo.

## CONCLUSÃO

Este trabalho confirma a hipótese de que, no contexto da América Latina, a atribuição de garantir direitos fundamentais aos refugiados, conforme previsto na Convenção de 1951, tem historicamente dependido em grande parte das ações de instituições da sociedade civil e das agências especializadas da ONU, como o ACNUR. Apesar das legislações nacionais e internacionais que protegem os direitos dos refugiados, o estudo revelou que a integração efetiva desses indivíduos nas sociedades de acolhimento exige um esforço colaborativo, envolvendo organizações locais e iniciativas comunitárias.

No Brasil, o ACNUR, em colaboração com organizações locais como as Cátedras, tem sido fundamental para implementar políticas públicas que favorecem a inclusão social de refugiados. Essas parcerias são essenciais para a superação das barreiras que limitam o acesso de refugiados a direitos básicos, como educação, saúde e trabalho. Nesse sentido, a colaboração com a sociedade civil é um ponto chave na criação de redes de apoio que proporcionam um ambiente mais acolhedor e inclusivo.

A participação da escola de samba Salgueiro no acolhimento e integração de refugiados no Brasil reforça a hipótese de que práticas culturais, quando combinadas com esforços institucionais, desempenham um papel crucial na inclusão social. A escola de samba, ao promover a visibilidade e o empoderamento de refugiados por meio de suas atividades culturais, não só fortalece o senso de pertencimento desses indivíduos, mas também estimula a sociedade a reconhecer e valorizar suas contribuições. Isso evidencia que a cultura pode ser um instrumento poderoso de transformação social, integrando refugiados de maneira mais profunda na sociedade brasileira.

Portanto, a proteção e a integração dos refugiados são esforços conjuntos que são fundamentais para efetivar a implementação dos direitos previstos na Convenção de 1951, já que os Estados, muitas vezes, não conseguem assegurar sozinhos todas as medidas necessárias para a plena integração dos refugiados. O estudo revela questões subjetivas que a combinação de suporte institucional e práticas culturais proporciona um caminho mais eficaz e humano para a integração, apontando para a necessidade de políticas públicas que reconheçam e apoiem essas iniciativas.

Dessa forma, a pesquisa reafirma a importância de uma abordagem que considere as dimensões legais, culturais e emocionais no processo de acolhimento e integração de refugiados. Isso não apenas promove uma convivência mais inclusiva e harmoniosa, mas também reforça o papel central da sociedade civil e das agências especializadas da ONU na proteção de direitos e na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

A participação de refugiados no desfile do G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro representou uma importante iniciativa de inclusão e valorização da diversidade cultural dentro do Carnaval do Rio de Janeiro, um dos maiores palcos de expressão cultural do mundo. A presença desses indivíduos nas escolas de samba reflete uma dinâmica territorial que vai além da mera integração de diferentes nacionalidades; ela simboliza a luta por pertencimento e a busca por um espaço de reconhecimento e visibilidade em um novo país.

A inclusão de refugiados no desfile do Salgueiro destaca a escola como um espaço de acolhimento e de visibilidade para aqueles que foram forçados a deixar seus países de origem devido a conflitos, perseguições ou outras formas de violência. Essa participação vai além do simples convite para desfilar: é uma forma de dar voz a essas pessoas e de integrar suas histórias e culturas no tecido social e cultural brasileiro. Ao incorporar refugiados em seu desfile, o Salgueiro cria uma ponte simbólica entre o local e o global, mostrando como o Carnaval pode ser um espaço de celebração da diversidade e da solidariedade.

Embora a participação dos refugiados no desfile seja um avanço significativo, ela também revela os desafios da integração territorial desses indivíduos em um contexto urbano como o Rio de Janeiro. Refugiados muitas vezes enfrentam dificuldades de acesso à moradia, trabalho e serviços públicos, que são exacerbados pela falta de redes de apoio e pela barreira da língua. A participação no desfile é um passo importante, mas deve ser complementada por políticas públicas que assegurem a inclusão plena desses indivíduos na vida cotidiana da cidade.

Desfilar em uma escola de samba como o Salgueiro pode ser uma experiência poderosa de fortalecimento da identidade e de pertencimento para refugiados. Por meio da música, da dança e da participação coletiva, esses indivíduos têm a oportunidade de expressar suas culturas e de se conectar com a nova sociedade de forma significativa. Essa inclusão também permite que eles

contribuam com suas próprias histórias e tradições, enriquecendo ainda mais o mosaico cultural do Carnaval.

A inclusão de refugiados no desfile ressignifica o espaço público e a dinâmica territorial do Carnaval. O desfile no Sambódromo, tradicionalmente visto como um espaço de celebração da cultura brasileira, torna-se também um palco para narrativas globais de deslocamento e resistência. Essa ressignificação abre caminho para uma reflexão mais ampla sobre o papel do espaço público na promoção de uma cidadania inclusiva e cosmopolita.

A participação de refugiados no desfile do Salgueiro também tem um impacto significativo na percepção social sobre esses indivíduos. Ao serem apresentados como protagonistas de uma celebração cultural tão importante quanto o Carnaval, os refugiados são vistos não apenas como vítimas de circunstâncias adversas, mas como portadores de cultura, talento e resiliência. Isso pode contribuir para a redução do preconceito e da xenofobia, promovendo uma imagem mais positiva e acolhedora da sociedade brasileira em relação aos estrangeiros.

A iniciativa do Salgueiro demonstra como as escolas de samba podem atuar como agentes de mudança social, utilizando o Carnaval como uma plataforma para promover a inclusão e a diversidade. Esse papel é especialmente relevante em tempos de crescente mobilidade humana e de desafios globais como as crises migratórias. Ao abraçar a causa dos refugiados, o Salgueiro reforça a ideia de que o Carnaval é, antes de tudo, uma celebração da humanidade em todas as suas formas.

Para que a inclusão de refugiados nas escolas de samba seja sustentável e não se limite a um gesto simbólico, é essencial que existam políticas e parcerias que garantam o apoio contínuo a esses indivíduos. Isso pode incluir desde o suporte para a participação nos desfiles até programas mais amplos de integração social, como cursos de português, capacitação profissional e acesso a serviços de saúde e educação. A colaboração entre as escolas de samba, ONGs, agências de apoio a refugiados e o poder público é fundamental para a continuidade dessas iniciativas.

A inclusão de refugiados no desfile do G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro é uma poderosa demonstração de como o Carnaval pode servir como um espaço de acolhimento e expressão para todos, independentemente de sua origem. Essa dinâmica territorial de inclusão desafia as fronteiras e ressignifica o espaço urbano

do Rio de Janeiro, promovendo um encontro simbólico entre culturas e narrativas diversas.

Contudo, para que essa participação se traduza em uma verdadeira inclusão social, é necessário um compromisso contínuo com o apoio e a integração desses indivíduos na sociedade. As escolas de samba, com sua rica história de resistência e inclusão, têm o potencial de liderar esse movimento, mostrando que o Carnaval é, e sempre será, uma festa do povo, para o povo e com o povo, em todas as suas formas e cores.

Sabendo que a relação entre poder e cultura na América Latina é uma narrativa de resistência, adaptação e transformação, as culturas tradicionais, longe de serem meramente passivas, têm demonstrado uma resiliência extraordinária diante das imposições externas, mantendo vivas as histórias, línguas e tradições dos povos originários e afrodescendentes, faz-se necessário que as identidades de cada Refugiado desafie as divisões impostas por séculos de dominação (Machado, 2019), onde a cultura permanece um campo de disputa, mas também de esperança e renovação pela luta por justiça social, direitos culturais e reconhecimento continua como uma força motriz da integração na América Latina e no fomento das relações Sul-sul.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Caio César. **O Papel das Escolas de Samba na Inclusão Social e na Resistência Cultural**. Editora PUC-Rio. 2022

ACNUR. **ACNUR expressa preocupação sobre o acordo entre União Europeia e Turquia**. s/d.

ACNUR. **Refúgio no Brasil: A proteção brasileira aos refugiados e seu impacto nas Américas**. 2018. Disponível em; [https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Ref%C3%BAgio-no-Brasil\\_A-prote%C3%A7%C3%A3o-brasileira-aos-refugiados-e-seu-impacto-nas-Am%C3%A9ricas-2010.pdf](https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Ref%C3%BAgio-no-Brasil_A-prote%C3%A7%C3%A3o-brasileira-aos-refugiados-e-seu-impacto-nas-Am%C3%A9ricas-2010.pdf). Acesso em 20 de agosto de 2024.

ACNUR. **Relatório diagnósticos participativos**. 2023. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2023/12/Diagnosticos-Participativos-2023-.pdf>. Acesso em 21 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_. **A situação dos refugiados no mundo 1997-98**: um programa humanitário. Lisboa: ACNUR, 1998.

\_\_\_\_\_. **Global Trends: forced displacement in 2015, 2016**.

\_\_\_\_\_. **Princípios Orientadores relativos aos Deslocados Internos**. 1998.

\_\_\_\_\_. **Informe Especial ‘Acabar com La apatridia en 10 años’**. 2015.

ALVES, Thiago Augusto Lima. **REFUGIADOS E OS DESAFIOS ENFRENTADOS NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO À SOCIEDADE BRASILEIRA**. Revista Espirales, [S. l.], v. 6, n. 1, p. p. 25–43, 2022. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/espirales/article/view/2632>. Acesso em: 6 set. 2024.

Alves Soares da Silva, M. (2020). **PENSAR E SENTIR PARA (RE)EXISTIR:: Geografias emocionais e fotobiografias de estudantes de Geografia**. Revista Brasileira De Educação Em Geografia, 10(20), 258–283. Disponível em: <https://doi.org/10.46789/edugeo.v10i20.775>

BAENINGER, R; PERES, R. C. A. **Migração e Emoções na Era Digital: Perspectivas Brasileiras**. Campinas: Editora Unicamp. 2023

BARICHELLO, Stefania Eugenia. **“Asilo político e refúgio na América Latina”**. In: REDIN, Giuliana; MINCHOLA, Luis Augusto Bittencourt. **Imigrantes no Brasil. Proteção dos Direitos Humanos e perspectivas político-jurídicas**. Curitiba: Juruá, p. 329-340, 2015.

BLANCO, Pablo. **Migraciones Desesperadas en África Subsahariana Poscolonial**. In: ACOSTA, Maria Helena A. (Org.). **África Subsahariana: sistema capitalista y relaciones internacionales**. Buenos Aires: CLACSO, p. 521-541, 2016.

BETTS, Alexander. **Survival Migration: failed governance and the crisis of displacement**. Ithaca: Cornell University Press, 2013.

BERENGER, Carolina. **Migração e refúgio: os desafios na proteção de direitos de pessoas em deslocamento**. 2023. Disponível em: <https://institutoaurora.org/migracao-e-refugio-desafios/>. Acesso em 28 de setembro de 2024

BARRETO, Luiz Paulo Teles Ferreira. **Refúgio no Brasil**. 2010. Disponível em: [https://www.patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2021/05/Refugio-no-Brasil\\_-A-protecao-brasileira-aos-refugiados-e-seu-impacto-nas-Americas.pdf](https://www.patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2021/05/Refugio-no-Brasil_-A-protecao-brasileira-aos-refugiados-e-seu-impacto-nas-Americas.pdf). Acesso em 27 de setembro de 2024.

CRUZ VERMELHA. **As migrações forçadas e a cruz vermelha**. 2018. Disponível em: [https://www.cruzvermelha.pt/images/firme\\_Manual\\_NPT\\_pt\\_6e4a4.pdf](https://www.cruzvermelha.pt/images/firme_Manual_NPT_pt_6e4a4.pdf). Acesso em 28 de setembro de 2024.

CANCLINI, Néstor García. **Culturas Híbridas: Estratégias para Entrar e Sair da Modernidade**. 6ª edição. Editora da UFRJ. 2020.

CARRERA, Gabriel Bernal. **La migración haitiana hacia Brasil: Ecuador país de tránsito**. Cuadernos migratorios n. 6, Buenos Aires: Organización Internacional para las migraciones, p. 67- 82, 2014.

CASTAÑEDA, H; MELO, J. **Migraciones, Refugio y Derechos Humanos en América Latina: Desafíos y Respuestas**. Ciudad de México: Siglo XXI Editores. 2022.

CASTLES, Stephen. **Entendendo a migração global - Uma perspectiva desde a transformação social**. Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana - REMHU, XVIII, n. 35, 2013, p. 15.

CARVALHO, Júlio Marino. **Asilo Político e Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

CERVO, A. L; LESSA, A. C.. **História da Política Exterior do Brasil**. Brasília: Editora UnB. 2021

CORAZZA, Felipe. **Êxodo de Venezuelanos já é Tratado em Roraima Como Crise Humanitária**. O Estado de São Paulo. 12 out. 2016

CORTE IDH. Opinión Consultiva n. 18: **Condición jurídica y derechos de los migrantes indocumentados, de 17 de septiembre de 2003**. Voto concordante do juiz A. A. Cançado Trindade. Solicitada por los Estados Unidos Mexicanos. San José, Costa Rica: Corte Interamericana de Derechos Humanos, 2003.

COTINGUIBA, G. C. (2014). **Imigração haitiana para o Brasil: a relação entre trabalho e processos migratórios** (Dissertação de Mestrado). Fundação Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, RO

CRISP, Jeff. **The local integration and local settlement of refugees: a conceptual and historical analysis**. New Issues in Refugee Research. Geneva: UNHCR, 2004. Disponível

em: <https://www.unhcr.org/research/working/407d3b762/local-integration-local-settlement-refugeesconceptual-historical-analysis.html>. Acesso em 24 ago. 2024.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. **Carnaval, Festa e Cultura Popular no Brasil Contemporâneo**. Editora Claro Enigma. 2017.

DÍAZ, J. C. **Construcción de la Identidad y Refugio: Un Enfoque desde América Latina**. Buenos Aires: CLACSO. 2023.

DUARTE, Monica; Danielle Annoni. **Migração forçada em âmbito internacional e a questão dos refugiados**. Editora da Universidade Federal de Roraima, 2018, p 90-105.

DURÃO, Susan. **As Escolas de Samba e a Produção da Vida Comunitária no Rio de Janeiro**. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, vol. 23, n. 1, pp. 79-99. 2021.

DUSSEL, Enrique. **1492: O Encobrimento do Outro – A Origem do Mito da Modernidade**. Editora Vozes. 2021.

FREIE UNIVERSITAT BERLIN. **Antropologia da Migração**. Instituto de Estudos Latino Americanos, 2020.

FREIER, L. F; PÉREZ, N. **Normative Frames and Policy Responses: Understanding South American Governments: Reactions to the Venezuelan Displacement Crisis**. International Migration Review, 55(2), 593-617. 2021

FERREIRA, Tiago de Oliveira Pinto & GUIMARÃES, Viviane Ferreira. **O Samba no Rio de Janeiro: História, Cultura e Sociedade**, Editora FGV. 2022.

FERNANDES, Florestan. **A Função Social da Guerra na Sociedade Tupinambá**. 3ª edição. Global Editora. 2019.

GOLDSTEIN, Donna; GONÇALVES, Alexandre. **Carnaval, Economia Criativa e Inclusão Social: As Escolas de Samba do Rio de Janeiro**. Revista de Economia Contemporânea, vol. 24, n. 3, pp. 521-540. 2020.

GOMES, A. M. **Sentimentos Transnacionais e Dinâmicas de Inclusão: Reflexões sobre a Comunidade Haitiana no Brasil**. Cadernos de Antropologia e Imagem, 37(1), 67-82. 2022.

HADDAD, Emma. **The refugee in international society: between sovereigns**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

HANDERSON, Joseph. Diáspora, **Sentidos Sociais e Mobilidades Haitianas**. Horizontes Antropológicos. Porto Alegre, v. 21, n. 43, p. 51-78, 2015.

HERMANN, Felipe. **O Carnaval das Escolas de Samba do Rio de Janeiro: Política, Cultura e Economia**. Editora PUC-Rio. 2021.

JIMÉNEZ ZULUAGA, Blanca Inés. **La migración internacional forzada: una ruptura con los proyectos de vida**. Universidad Nacional de Colombia, Facultad de Ciencias Humanas, departamento de trabajo social, Trabajo Social n. 13, p. 77-93, Bogotá, 2011.

JUBILUT, Liliana. **O Direito Internacional dos Refugiados: e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro**. São Paulo: Método, 2007.

JUBILUT, Liliana Lyra; APOLINÁRIO, Silvia Menicucci. O. S. **A necessidade de proteção internacional no âmbito da migração**. Revista Direito GV, v.6, p. 275-294, São Paulo, 2010.

KORN, David. **Exodus within borders: an introduction to the crisis of internal displacement**. Washington: Brookings Institution Press, 2000.

LIMA, M. R. S.; LESSA, A. C. **O Brasil e o Soft Power: Cultura, Política e Diplomacia Pública**. Revista Brasileira de Política Internacional, 65(2), e007. 2022.

MACHADO, Regina Abreu. **Patrimônio Imaterial e Identidades Culturais na América Latina**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 34, n. 99, pp. 203-220. 2019.

MAHLKE, Helisane. **Direito Internacional dos refugiados: novo paradigma jurídico**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017. p. 311.

MARTIN, Susan; WEERASINGHE, Sanjula; TAYLOR, Abbie (ed.). **Humanitarian Crises and Migration: causes, consequences and responses**. New York: Routledge, 2014.

MASSEY, D. S., ARANGO, J., HUGO, G., KOAUOUCI, A., PELLEGRINO, A., & TAYLOR, J. E. **Worlds in Motion: Understanding International Migration at the End of the Millennium**. Oxford University Press. 1998.

MELLO, Celso D. de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público**. Rio de Janeiro: Renovar editora, 2001.

MENENDEZ, Fernando Mariño. "Artículo 14" in RAFOLS, Xavier Pons. **La Declaración Universal de Derechos Humanos**. Comentario artículo por artículo. Barcelona: Icaria editorial, p. 253-266, 1998.

MIGNOLO, Walter. **A Oportunidade Decolonial**. Editora Autêntica. 2021.

MOREIRA, Julia Bertino. **Política em relação aos refugiados no Brasil (1947 a 2010)**. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 2012.

MOREIRA, Julia Bertino. **Refugiados no Brasil: reflexões acerca do processo de integração local**. REMHU – Rev. Interdiscip. Mobil. Hum., Brasília, Ano XXII, n. 43, p. 85-98, jul./dez. 2014. Disponível em: <https://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/471>. Acesso em: 22 ago. 2024.

MOREIRA, Julia Bertino; SALA, José Blanes. **Migrações forçadas: categorização em torno de sujeitos migrantes**. Editora da Universidade Federal de Roraima. 2018.

NOGUEIRA, Alberto. **Carnaval de Rua e Inclusividade no Rio de Janeiro**. Revista Brasileira de Estudos Culturais, vol. 15, n. 2, pp. 123-145. 2023.

OHCHR.. **Report on Human Rights and Migration**. 2020. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/documents/reports/report-human-rights-and-migration>.

OMRAN, M. **As marcas da história na guerra civil síria**. Topoi, v. 15, n. 28, p. 366-371, jun. 2014.

PEREIRA, Gustavo O. de Lima. **“A proteção internacional dos direitos humanos para os apátridas e a desconstrução da ‘ficção’ da nacionalidade”**. In: REDIN, Giuliana; MINCHOLA, Luis Augusto Bittencourt. Imigrantes no Brasil. Curitiba: Juruá editora, p. 141-156, 2015.

PINHEIRO, L; MILANI, C. R. S. **Política Externa Brasileira: A Relação entre Estado e Sociedade**. Rio de Janeiro: FGV Editora. 2022.

PNUD. **Human Development Report 2020: The Next Frontier – Human Development and the Anthropocene**. 2020. Disponível em: <https://hdr.undp.org/en/2020-report>.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina**. CLACSO. 2018.

REIS, M. V. **Emoções e Mobilidade Transnacional: O Caso dos Refugiados Venezuelanos no Brasil**. Revista de Estudos Internacionais, 19(1), 101-120. 2021.

**Resistência - A jornada dos refugiados no carnaval do Rio**. Rec design. Globo Play. 2019. 00:00-27:54. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/11424535/?s=03m36s>

SANTIAGO, Jaime Ruiz de. **O problema das migrações forçadas em nosso tempo**. In: MILESI, Rosita (Org.). Refugiados: realidade e perspectivas. Brasília: CSEM; IMDH; Edições Loyola, p. 45-69, 2003.

SACRAMENTO, Octávio. **Sociedade, espaço e fluxos: reflexões sobre processos transnacionais**. Rev. Tempo soc. 29, 2017 Disponível em: <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2017.116490>. Acesso em 28 de setembro de 2024.

SÉGUR, Philippe. **La crise dudroit d’asile**. Paris: Presses Universitaires de France, 1998.

SIMAS, Luiz Antonio; GONÇALVES, Fábio Fabato. **Samba de Enredo: História e Arte**. 2019.

SILVA, João Carlos Jarochinski; ABRAHÃO, Bernardo Adame. **Migração pela Sobrevivência – o Caso dos Venezuelanos em Roraima**. Editora da Universidade Federal de Roraima, 2018, p.636-659;

SILVA, S. L. **Emoções Transnacionais: Sentimentos, Mobilidade e Conectividade em Comunidades Migrantes Brasileiras**. São Paulo: Editora Perspectiva. 2022.

SILVA, Alex Dourado. **OS ENTRAVES NA AQUISIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E EMPREGO PELO REFUGIADO NO BRASIL**. Goiânia, 2020. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/559/1/TCC%20-%201.pdf>. Acesso em 28 de setembro de 2024.

SOARES, Luiz Antonio Simas. **O Corpo Encantado das Ruas**. Mórula Editorial. 2018.

SOUZA, C. E. C. et al. A guerra civil na Síria: **atores internos, jogos de poder e possíveis reflexos para o Brasil a partir da situação dos refugiados desse conflito**. In: CONGRESSO ACADÊMICO SOBRE DEFESA NACIONAL, 14., 2017, Resende, Rio de Janeiro. Anais... Resende: Editora AMAN, 2017.

SOGUK, Nevzat. **States and Strangers: Refugees and Displacements of Statecraft**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1999.

STOLTE, C. **Brazil’s South-South Cooperation: Between Solidarity and Soft Power**. *Contexto Internacional*, 43(1), 127-146. 2021.

STUENKEL, O. **The BRICS and the Global Economy: Implications for Brazil's Foreign Policy**. Brasília: FUNAG. 2023.

TÜRK, Volker. **Envisioning a common European asylum system**. *Forced Migration Review*, Oxford, v. 51, p. 57-60, 2015.

THEBALDI, Isabela; SANTOS, Rayany; SILVA, Jonathan. **Refugiados No Brasil E A Aplicabilidade Da Lei 9.474 De 22 De Julho De 1997 E Instrumentos Normativos Internacionais**. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/items/81b7f06a-3d8d-4ca2-b04e-5318fa923ce7>.

VARGAS, João Carlos Rodrigues. **Carnaval, Samba e Identidade Nacional: Representações e Resistências no Rio de Janeiro**. Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). 2020.

VASCONCELLOS, R. R. de. **A situação da Síria frente à ordem jurídica internacional**. Faculdade de Direito: Artigos de Periódicos, 23 maio 2018. Disponível em: <https://guaiaca.ufpel.edu.br/handle/prefix/3940>.

VÁSQUEZ, M. S. **Constructivist Approaches to Refugee Protection in Latin America: A Case Study of Colombia and Ecuador**. Latin American Politics and Society, 64(3), 103-125. 2022.

VIGEVAI, T; CEPALUNI, G. **A Política Externa Brasileira na Era da Globalização: A Busca pela Autonomia**. 2ª ed. São Paulo: Editora Contexto. 2020

WALDELY. **Vidas em fuga: processos de refúgio no brasil**. Editora da Universidade Federal de Roraima. 2018, p. 611-633.

ZETTER, Roger. **“More labels, fewer refugees: remaking the refugee label in an era of globalization”**. Journal of Refugee Studies, Oxford, v. 20, n. 2, p. 172- 192, 2007.